

Diário

IMPRESSORA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

0169



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.716

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Mário Chermont*  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
*Almir de Lima Pereira*  
CASA MILITAR  
*Coronel PM Roberto Pessoa Campos*  
CASA CIVIL

### SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
*Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques*  
JUSTIÇA  
*Arthur Claudio Mello*  
FAZENDA  
*Frederico Aníbal da Costa Monteiro*  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
*Ismar Pereira da Silva*  
SAÚDE PÚBLICA  
*Paulo Barroso, em exercício*  
EDUCAÇÃO  
*Therezinha Moraes Gueiros*  
AGRICULTURA  
*Joaquim Lira Maia*  
SEGURANÇA PÚBLICA  
*Mário Monteiro Malato*  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
*Odinéia Leite Caminha*  
CULTURA  
*João de Jesus Paes Loureiro*  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
*João Bernardino Martins, em exercício*  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
*Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício*  
TRANSPORTES  
*José Alfredo Caldas, em exercício*

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA  
*Edith Marília Maia Crespo*  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
*Edgard Olynto Contente*  
CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
*Daniel Queima Coelho de Souza*

### NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 6827 a 6832  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado da Fazenda, Viação e Obras Públicas e Administração

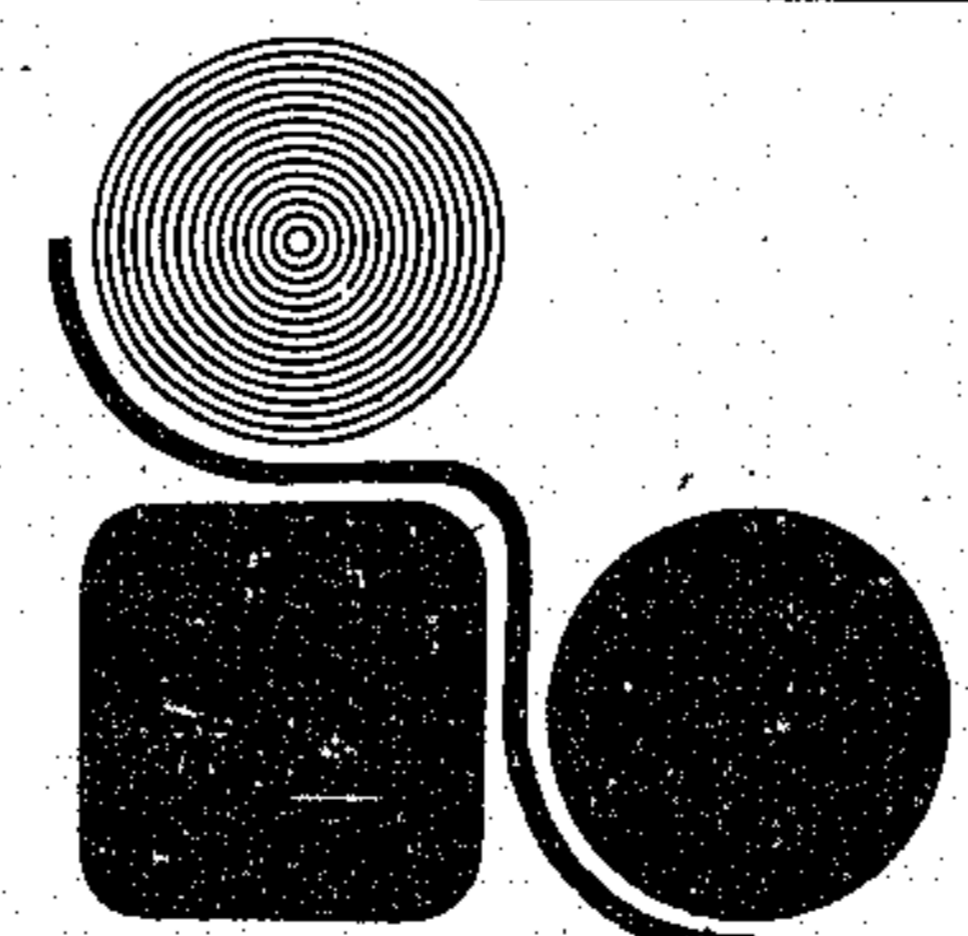
TOMADA DE PREÇOS N)s. 046, 047, 048 e 049  
Da Secretaria de Estado de Transportes

RESUMO DE ATA E EDITAL  
Do Ministério Público do Estado

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº  
TPA-011/90  
Da Telecomunicações do Pará S/A.

RESOLUÇÕES, ACÓRDÃOS, PAUTA DE JULGAMENTO E EDITAIS  
Do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

1 Caderno  
24 Páginas



## IMPRESSA OFICIAL

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6827 DE ... DE ... DE 19...

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 006/90, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PRO  
CESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 006/90, do Conselho de Administração da Processamento de Dados do Estado do Pará, que fixa remuneração do Presidente e Diretores da PRODEPA.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroa girão à data de 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de maio de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 006/90 de 30 de abril de 1990

EMENTA: Fixa a remuneração do Presidente e Diretores da PRODEPA.

O Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do OF.CIRCULAR Nº. 0003/90-SCCB de 17 de abril de 1990,

### RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica fixado, a contar de 01 de março de 1990, em Cr\$ 47.320,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte cruzeiros) e Cr\$ 33.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), respectivamente, o vencimento e a gratificação de representação de Presidente da PRODEPA.

Artigo 2º. - Fica fixado, a contar de 01 de março de 1990, em Cr\$ 47.320 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte cruzeiros) e Cr\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), respectivamente, o vencimento e a gratificação de representação dos Diretores da PRODEPA.

Artigo 3º. - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de abril de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Presidente

VICTÓRIA REFKALEFSKY LOUREIRO  
Membro

HÉLIO GUEIROS JUNIOR  
Membro

DECRETO Nº 6827 DE ... DE ... DE 19...

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 011/90, DO CONSELHO DE DIRETORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 011/90, do Conselho de Administração do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, que autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do ITERPA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de maio de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 0011

O Conselho de Diretores do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, instituído pelo Decreto Estadual nº 9330, de 10 de novembro de 1975,

Considerando os termos do Decreto nº 6729, de 27 de março de 1990, publicado no Diário Oficial nº 26.688, de 28 de março de 1990; e

Considerando a necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1990, deste Instituto;

### RESOLVE:

I- Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o crédito suplementar de Cr\$ 70.512.400,59 (setenta milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária para o corrente exercício.

O Crédito Suplementar de que trata o item I, terá a seguinte classificação orçamentária:

|             |  |                    |
|-------------|--|--------------------|
| ÓRGÃO       | : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ                | 14400              |
| UNID.ORÇAM. | : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   | 14401              |
| FUNÇÃO      | : AGRICULTURA                                | 04                 |
| PROGRAMA    | : ADMINISTRAÇÃO                              | 07                 |
| SUBPROGRAMA | : ADMINISTRAÇÃO GERAL                        | 021                |
| ATIVIDADE   | : FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 2.001              |
| 3.1.1.1.01  | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS              | Cr\$-42.307.440,35 |
| 3.1.1.1.03  | - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS                  | Cr\$- 7.051.040,06 |
| 3.1.1.3.00  | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                       | Cr\$-21.153.720,18 |
| 3.2.5.3.00  | - SALÁRIO FAMÍLIA                            | Cr\$- 200,00       |

II- Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta da seguinte fonte: excesso de arrecadação do Estado, conforme estabelece o item II, § 1º do Artigo 4º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, no valor de Cr\$ 70.512.400,59 (setenta milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove centavos), aprovado pelo Decreto nº 6.729 de 27/03/90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.688 de 28/03/90.

III- A presente Resolução entrará em vigor após ser homologada por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORREA  
Presidente do ITERPA

DECRETO Nº 6827 DE ... DE ... DE 19...

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 002/90, DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 002/90, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, que fixa remuneração do Superintendente e Superintendente Adjunto daquela Fundação.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroa girão à data de 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de maio de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002/90

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO decisão do Exm. Sr. Governador do Estado, através do ofício circular nº0001/90-SCCG, de 17 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense.

Art. 1º - Fixar a remuneração do Sr. Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, em CR\$-39.600,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos Cruzeiros) de vencimentos e CR\$-23.760,00 (vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Cruzeiros) de representação, totalizando CR\$-63.360,00 (Sessenta e Três Mil, trezentos e Sessenta Cruzeiros), e para o Sr. Superintendente-Adjunto, em CR\$-39.600,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos Cruzeiros) de vencimentos e CR\$-9.900,00 (Nove Mil, Novecentos Cruzeiros) de representação, totalizando CR\$-49.500,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos Cruzeiros), valores que deverão vigorar a partir de 01 de Março de 1990.

A presente resolução entrará em vigor após homologada pelo Exm. Sr. Governador do Estado, e publicado no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIOES DO CONSELHO DIRETOR, da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, em 23 de Abril de 1990.

HELVIO SOUZA DA COSTA Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.

DECRETO Nº 6230 DE 08 DE MAIO DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 002/90, DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 002/90, da Imprensa Oficial do Estado, que fixa novos níveis de remuneração do Diretor Presidente e demais Diretores da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de maio de 1990

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002 de 30 de abril de 1990

Fixa novos níveis de remuneração do DIRETOR PRESIDENTE e demais DIRETORES da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - I.O.E., usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, através de of. circ. nº0003/90-SCCG de 17.04.90.

RESOLVE :

Art.1º - A remuneração do Diretor Presidente e dos demais Diretores da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, passa a ser a seguinte:

PRESIDENTE :

Vencimentos .....CR\$-47.520,00 Representação .....CR\$-35.640,00 TOTAL .....CR\$-83.160,00

DIRETORES :

Vencimentos .....CR\$-47.520,00 Representação .....CR\$-15.840,00 TOTAL .....CR\$-63.360,00

Art.2º - Os efeitos financeiros desta Resolução, entrarão em vigor a partir de 1º de março de 1990.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, em 30 de abril de 1990.

PEDRO DE OLIVEIRA PINTO Diretor Presidente da I.O.E.

DECRETO Nº 6231 DE 08 DE MAIO DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 105/90, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 105/90, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que autoriza a Direção do DETRAN a conceder a redução no valor de 50% da multa por licenciamento.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 07.05.90, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de maio de 1990

HELIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 105/90-CONADM

Helio Mota Gueiros Governador do Estado

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a crise econômico-financeira causada pela corrosão inflacionária vivida até a primeira quinzena do mês de Março do ano em curso;

CONSIDERANDO que, os índices mensais da espiral inflacionária corroíam o poder aquisitivo dos assalariados, deixando-os inadimplentes com obrigações;

CONSIDERANDO que neste universo de inadimplentes em consequência do fator inflacionário há proprietários de veículos com terminações de placas 1, 2 e 3, que deixam de licenciar os seus veículos automotores e ciclomotores dentro do prazo estabelecido no calendário próprio do DETRAN;

CONSIDERANDO que há uma frota considerável que em situação irregular circula com o licenciamento vencido nas vias públicas;

CONSIDERANDO a necessidade da urgente regularização dos veículos e proprietários enquadrados no item anterior, que são objeto do lançamento de multa por licenciamento vencido;

CONSIDERANDO que, para a regularização dos inadimplentes com a obrigação de licenciar e recolhimento da multa de vida precise a repartição prestar a sua parcela de colaboração, mesmo que isso represente perdas na sua arrecadação;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Departamento de Trânsito a conceder redução no valor de 50% da multa por licenciamento vencido aos inadimplentes com finais de placas 1, 2 e 3 que efetuarem a sua atualização até o dia 22.05.90.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, após homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e seus efeitos retroagem a 07.05.90.

*Mário Monteiro Malato*  
= BEL. MÁRIO MONTEIRO MALATO =  
Presidenta.

*Hércules José da Silva*  
= BEL. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA =  
Vice-Presidente.

*João Paulo Pereira da Silva*  
= JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA-TEN.CEL.PM =  
Representante do EHEM/PA.

*Fabiano José Diniz Lopes*  
= FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES-TEN.CEL.PM =  
Representante do EPTRAN/PA.

*Américo Otávio Santiago de Queiroz*  
= AMÉRICO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ =  
Representante do CREA/PA.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 224 de 20 de fevereiro de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,

## RESOLVE:

DISPENSAR da Equipe Setorial da SEFA - Cadastro Funcional Único, as servidoras abaixo relacionadas:

SANDRA MARIA DA SILVA LEÃO  
FRANCISCA MACHADO MONTEIRO

PORTARIA Nº 267 de 20 de fevereiro de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,

## RESOLVE:

1. DISPENSAR, a pedido, da função de Chefe do Núcleo Regional de Termination da 4ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA NEUSA PEDROSO DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

2. TRANSFERIR, a pedido, da 4ª para a 15ª Região Fiscal, MARIA NEUSA PEDROSO DE SOUZA.

PORTARIA Nº 445 de 27 de abril de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,

## RESOLVE:

DISPENSAR, da Equipe Setorial da Sefa no Cadastro Funcional Único, os servidores abaixo relacionados:

MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FAVACHO  
NEIZA MARIA CARDOSO MORAES  
DULCINEIA SOUZA DE SANTANA

PORTARIA Nº 442 de 26 de abril de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,

## RESOLVE:

DESIGNAR, MARIVALDO PALHA PALHEIRA, para substituir, no período de 30.03 a 11.04.90, a Chefe do NEPAT/DGAT.

PORTARIA Nº 266 de 20 de fevereiro de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei,

## RESOLVE:

TRANSFERIR, da 11ª para a 2ª Região Fiscal, WAI MUR LIMA MIRANDA, Auxiliar Técnico.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 441 de 26 de abril de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Decreto datado de 09.04.90,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 163 de 14.02.90 que localizou no DGA/DAC, ERIVAN FERREIRA SILVA, Motorista.

PORTARIA Nº 446 de 26 de abril de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e de acordo com o decreto nº 6204 de 19.07.89.

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Setorial que atuará na execução do Cadastro Funcional Único, desta Secretaria:

JOÃO RODRIGUES BIRÓ - Coordenador  
FÁTIMA TOCANTINS DE LIMA  
MARIA HELENA BRITO DIAS  
LUCILENE BELÉM SOARES  
MARCOS VINÍCIUS MONTEIRO BARATA  
MARIA DE NAZARÉ LIRA MORAES  
MAXIMIANA DA CUNHA GONÇALVES  
VANDA LEONORA SOUZA SALES DE ASSIS  
KARLA MARIA DOS SANTOS BARREIRA

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 269 de 20 de fevereiro de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. nº 67/90 da DRFE 15ª RF,

## RESOLVE:

REMOVER, da 1ª para a 15ª Região Fiscal, CELINA CORREA LOBATO, Auxiliar de Administração do Quadro Suplementar da SEFA.

PORTARIA Nº 457 de 03 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 96/90 da DRFE 9ª RF,

## RESOLVE:

Designar, MARIA ESTEFÂNIA FARIAS MARQUES, Auxiliar Técnico, para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORTARIA Nº 270 de 20 de fevereiro de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. nº 21/90 da DRFE 15ª RF,

## RESOLVE:

Transferir da 4ª para 15ª Região Fiscal, RODRIGO MARTINS MAIA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 456 de 03 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista a Portaria nº 0781 de 02.04.90 - SEAD,

## RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 429 de 23.04.90.  
2. Lotar na 1ª Região Fiscal, LUZIA DA GRAÇA FERNANDES, Datilógrafo.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 461 de 03 de maio de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º do decreto nº 6771, de 16 de abril de 1990, que dispõe sobre alteração no quadro de detalhamento das Quotas Trimestrais (QQT).

## RESOLVE:

I. Alterar em CR 870.000.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ, referente ao Projeto: - 1.095 - Programação a cargo de outras fontes de recursos.

II. Com a alteração acima, o referido projeto apresentará a seguinte programação:

UNID. ORÇ: FUNDO ESTADUAL DE DESENV. DO PARÁ - 32.101 CR 1,00

| Meses  | ABRIL       | MAIO        | JUNHO       | TOTAL               |
|--|-------------|-------------|-------------|---------------------|
| 1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos |             |             |             |                     |
| Rec. Vinculados  | 298.492.211 | 690.289.917 | 543.306.368 | TOTAL 1.532.088.496 |

III. A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. nº 22521 - Reg. nº 40872 - Dia: 09.05.90)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 60 de 25.04.90-Corredor, ao servidor RAIMUNDO BEZERRA CAVALCANTE, Agente Administrativo, lotado no Dep. de Administração, 03 (três) meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 01.02.75 a 01.02.80, a partir de 18.04.90 a 17.07.90.

DECRETO Nº 69 DE 27 DE MAIO DE 1990

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, item V da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976, e memo. nº 47/90, do GAB/SEAD, de 07 de maio de 1990,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transformada em Cargo de Provimento em Comissão no Quadro da Secretaria de Estado de Administração, 01 (uma) Função Gratificada de Secretária de Gabinete, Símbolo FG-4, para 01 (um)

Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à Conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de maio de 1990

HÉLIO MOTA CUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 61 de 25.04.90-Corredor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores: VICTOR TRAJANO DOS SANTOS, Agente de Portaria, lotado no D.S.G. - Dep. Adm. no período de 03.05.90 a 08.05.90 - WILSON DA SILVA FREITAS, Eng. Civil, lotado no Dep. de Obras, no período de 14.05 a 12.06.90.

PORTARIA Nº 62 de 30.04.90-Corredor, a funcionária MARIA ARLETE DE SILVA OLIVEIRA, Datilógrafa, lotada no Dep. de Obras, 03 (três) meses de Licença Especial correspondente ao quinquênio de 18.04.85 a 18.04.90, a partir de 19.04.90 a 18.07.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRIR, REGISTRE E PUBLICAR-SE.  
Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

(Ext. nº 22520 - Reg. nº 40871 - Dia: 09.05.90)

"Berneck Madeiras do Pará S/A.  
CGC/MF - 04.751.079/0001-43  
Achar-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social situada no Distrito Industrial de Icoaraci, Quadra I, Setor A; Belém-Pa, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei 6404 de 15/12/76, correspondente ao Exercício de 31/12/89. Belém-Pa., 30 de Abril de 1990.  
Bernardo Von Muller Berneck  
Diretor Presidente"

(Ext. nº 22518 - Reg. nº 40869 - Dias: 09, 10 e 11.05.90)

TABA-TRANSPORTES AEREOS REG. DA BACIA AMAZONICA S/A

## CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, CONVOCA TODOS OS SENHORES SUBSCRITOS A COMARECEREM A ASSEMBLÉIA GERAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 16 DE MAIO DE 1990, ÀS 10:00HS. EM SUA SÉDE SOCIAL SITA A RUA JOÃO BALBI Nº 202, NESTA CAPITAL, COM A FINALIDADE DE DELIBERAREM SOBRE O SEGUINTE ASSUNTO: A) NOMEAÇÃO DE PERITOS OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAR O BEM VUE DEVERÁ SER INCORPORADO A TAA-TRANSPORTES AEREOS DA AMAZONIA S/A.

BELÉM-PA., 02 DE MAIO DE 1990

## A DIRETORIA

(Ext. nº 22513 - Reg. nº 40864 - Dias: 09, 10 e 11.05.90)

UNIFESCA DO NORDE, INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A

CGC/MF 15.741.218/0001-72

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## 2ª CONVOCAÇÃO

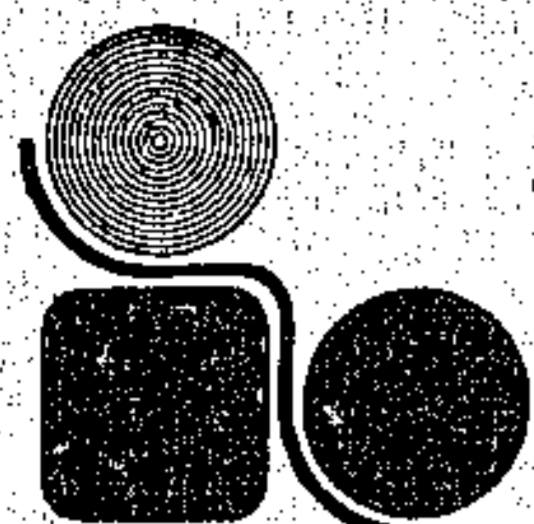
Ficam convocados os Senhores Acionistas de UNIFESCA DO NORDE, INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 14 de maio de 1990, às 10:00 horas, na sede social, sito à Trav. São Pedro, 566, Conj. 1006-Belém-Pará de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação dos Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Fixação dos Honorários dos Administradores; e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Elevação do Capital Autorizado e consequente reforma do Art. 5º dos Estatutos Sociais; b) Elevação do Capital Social mediante Incorporação de Reservas disponíveis no Balanço encerrado em 31.12.89; c) Modificação do Art. 3º dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 04 de maio de 1990-DAVID JACOB SERRUTA-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22483 - Reg. nº 40831 - Dias: 07, 08 e 09.05.90)



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888(Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Seção de Informática ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL  
Trimestral ..... Cr\$ 1.514,12  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cr\$ 4.625,09  
Publicações: Página comum,  
cada centímetro .. Cr\$ 741,88  
Preço por página . Cr\$ 151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cr\$ 10,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
**OFÍCIO OU MEMORANDOS:** Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de  
Caderno Especial, elaborado exclusivamente para  
distribuição aos órgãos interessados.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO 19 TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 209/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Pacajá - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Prorrogar o plano de vigência para 26 de julho de 1990 do Convênio Supracitado.  
DATA: 26 de dezembro de 1990.  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MARIA ZULEIDE DOS SANTOS GONÇALVES, Prefeito Municipal.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 055/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Gabinete do Governador - Casa Militar.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000070, DE 04/05/90.  
DATA: 04 de maio de 1990.  
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; ROBERTO PESSOA CAMPOS, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 153/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.  
OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamento hospitalar, para o Hospital dos Servidores do Estado.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan-FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000071, DE 04/05/90.  
VALOR: Cr\$ 5.130.289,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS).  
PRAZO: 29 de junho de 1990.  
DATA: 04 de maio de 1990.  
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; PAULO MENDES BARROS REBELLO, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 154/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.  
OBJETO: Incentivo ao Programa de Aleitamento Materno.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan-FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTARIA Nº: 000163, DE 07/05/90.  
VALOR: Cr\$ 1.234.710,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 30 de abril de 1990.  
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; THEREZINHA MORAES GUEIROS, Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 155/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.  
OBJETO: Implementação do Programa de Avicultura Caseira.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000072, DE 07/05/90.  
VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 07 de maio de 1990.  
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOAQUIM DE LIRA MAIA, Secretário de Estado de Agricultura e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 156/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.  
OBJETO: Produção de Alimentos.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000073, DE 07/05/90.  
VALOR: Cr\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 07 de maio de 1990.  
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOAQUIM DE LIRA MAIA, Secretário de Estado de Agricultura e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 157/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

OBJETO: Implantação de Obras de Infra-Estrutura Rural para o Município de Santarém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000074, DE 07/05/90.  
VALOR: Cr\$ 1.481.390,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de junho de 1990.  
DATA: 07 de maio de 1990.  
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOAQUIM DE LIRA MAIA, Secretário de Estado de Agricultura e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 158/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.  
OBJETO: Melhoramento na Área da Feira do Produtor Rural de Itaituba.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000075, DE 07/05/90.  
VALOR: Cr\$ 3.823.950,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 07 de maio de 1990.  
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOAQUIM DE LIRA MAIA, Secretário de Estado de Agricultura e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 040/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE.  
OBJETO: Alterar o plano de aplicação do Convênio supracitado.  
DATA: 04 de maio de 1990.  
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 079/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR: Cr\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000076, DE 07/05/90.  
DATA: 07 de maio de 1990.  
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOAQUIM DE LIRA MAIA, Secretário de Estado de Agricultura e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO 109 TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 229/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.  
OBJETO: Acréscimo do Valor Total do Convênio Supracitado.  
VALOR: Cr\$ 28.406.035,86 (VINTE E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SEIS MIL, TRINTA E CINCO CRUZEIROS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan - FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000068, DE 03/05/90.  
DATA: 03 de maio de 1990.  
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO 109 TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 364/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio Supracitado.  
VALOR: Cr\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ -0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000067, de 30/04/90.  
DATA: 30 de abril de 1990.  
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 353/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado e prorrogação do prazo de vigência para 26.06.90.  
(Ext. nº 22510 - Reg. nº 40861 - Dia: 09.05.90)

VALOR: Cr\$ 1.546.990,48 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.101 - 32.101 - FUNDEPAR-0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE PROVISÃO Nº: 000069, DE 04/05/90.  
 DATA: 30 de abril de 1990.  
 ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS, Secretário de Estado de Transportes e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
 VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

**ERRATA:**  
 Extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FUNDEPAR nº 147/87, publicado no Diário Oficial nº 26.671, de 05.03.90  
 ONDE SE LÊ: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.  
 LEIA-SE: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

(Ext. nº 22508 - Reg. nº 40859 - Dia: 09.05.90)

PORTARIA Nº 0111 DE 30 DE ABRIL DE 1990  
 A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 I - REVOGAR, a Portaria nº 0311/84, de 31 de agosto de 1984, que designou o Assistente Administrativo "B" Nível 06 EDWAL DANTAS MONTEIRO, para responder pela Chefia do Setor de Serviços Gerais.  
 II - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a 23 de abril de 1990.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS  
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA Nº 0113 DE 02 DE MAIO DE 1990  
 A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 DETERMINAR, a reintegração do servidor MARCO ANTÔNIO MENDES VASCONCELOS, ao quadro funcional desta Secretaria, a partir de 12 de abril de 1990.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS  
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0102/90  
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor MARCELLO JESUINO RIBEIRO BANJAMIM, para fazer face as despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento a cidade de Brasília, objetivando participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Saneamento e Meio Ambiente.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.0309040.2129-3132  
 VALOR: Cr\$-4.100,00 (QUATRO MIL E CEM CRUZEIROS).  
 DATA: 20 de abril de 1990.  
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.  
 ASSINATURA: ODINEA LEITE CAMINHA - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 105/90  
 OBJETO: Conceder adiantamento a servidora MARIA DA GLÓRIA ALBUQUERQUE CORREA, para fazer face as despesas emergenciais decorrentes do seu deslocamento ao município de Capitão Poço, objetivando dar continuidade ao programa de assessoramento técnico aos municípios paraenses.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090402129-3132.00  
 VALOR: Cr\$-1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS).  
 DATA: 24 de abril de 1990.  
 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.  
 ASSINATURA: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

(Ext. nº 22509 - Reg. nº 40860 - Dia: 09.05.90)



**White Martins Gases Industriais do Norte S.A. COMUNICADO**  
 A White Martins Gases Industriais do Norte S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA - Dept.º de Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 005/90, com validade de 180 dias, para a instalação da Usina de Oxigênio e Nitrogênio, localizada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 - Lote 16 - Colônia Píthago - Belém - PA.

(Ext. nº 22507 - Reg. nº 40858 - Dia: 09.05.90)

Resumo das atas de SA. Bitar Arnão (0420450/0001-53) realizadas em 23.04.90, 9 dias em AGO: Aproveitamento do balanço encerrado em 31.12.89 com lucro líquido de R\$228.893,035,05 com seguinte destino: 10% do lucro de renda sobre lucro: R\$22.889,371,405,50; reserva legal: R\$22.889,371,405,50; reserva para prejuízos eventuais: R\$22.889,371,405,50; reserva para aumento de capital: R\$22.889,371,405,50; lucros suspensos: R\$22.889,371,405,50; lucros com monetária capital em R\$22.889,371,405,50. Foi criado o SALÁRIO 3.7003-cqm. destinação de capital: R\$22.889,371,405,50, a ser pago em 12 parcelas mensais.

mediante a transformação do projeto de desenvolvimento no estado de Belém para o CDD: 0422450/0001-20. Foi aprovada e ratificada todos os atos da diretoria de balanço geral, remuneração dos diretores no valor de Cr\$110.000,00 cada. A 33.ª foi aumentado o capital da empresa, para Cr\$22.784.000,00 representado em ações nominativas de Cr\$1,00 cada, emitidas em 14.º projeto a 128.7 e 77. Ananindeua, 23 de abril de 1990.  
 Arquivada na JUCEPA, em 07.05.90 a/nº 000443.

(Ext. nº 22517 - Reg. nº 40868 - Dia: 09.05.90)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

ERRATA

Portaria nº. 202/90/IDESP - Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 26.697 - de 10 de abril de 1990.

I - ONDE SE LÊ:

| MATRICULA   | NOME                              | CARGO / NÍVEL    |
|-------------|-----------------------------------|------------------|
| 0028100-018 | ELIZABETH REGO BARROS DE OLIVEIRA | M-03.AA.AF - EBC |

II - LEIA-SE:

| MATRICULA   | NOME                              | CARGO / NÍVEL    |
|-------------|-----------------------------------|------------------|
| 0028100-018 | ELIZABETH REGO BARROS DE OLIVEIRA | M-03.AA.AF - EBF |

(Ext. nº 22519 - Reg. nº 40870 - Dia: 09.05.90)

TABA-TRANSPORTES AÉREOS REG. DA BACIA AMAZÔNICA S/A  
 CGC M/F 05055660/0001-93

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS, A COMPARECEREM À ASSEMBLEIA GERAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE MAIO DE 1990, ÀS 10:00HS, EM NOSSA SEDE SOCIAL, SITO À AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 883, NESTA CAPITAL, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE O SEGUINTE ASSUNTO: A) CONSTITUIÇÃO DE SUBSIDIÁRIA E ESTABELECIMENTO DO CAPITAL SOCIAL, POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR.

BELÉM-PA., 02 DE MAIO DE 1990

A DIRETORIA

(Ext. nº 22511 - Reg. nº 40862 - Dias: 09, 10 e 11.05.90)

TABA-TRANSPORTES AÉREOS REG. DA BACIA AMAZÔNICA S/A  
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

TAA-TRANSPORTES AÉREOS DA AMAZÔNIA S/A. EM ORGANIZAÇÃO, TABA-TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, E MARCILIO GIBSON JACQUES NA QUALIDADE DE FUNDADORES DA TAA-TRANSPORTES AÉREOS DA AMAZÔNIA S/A. EM ORGANIZAÇÃO, CONVOCAM OS SENHORES SUBSCRITOS DO CAPITAL SOCIAL PARA SE REUNIREM NO DIA 21 DO CORRENTE MES ÀS 10:00HS NA RUA JOÃO BALBI Nº 202 NESTA CAPITAL, ESTADO DO PARÁ, PARA EM ASSEMBLEIA DELIBERAR SOBRE O LAUDO DOS PERITOS NOMEADOS PARA AVALIAÇÃO DO BEM QUE DEVERÁ ENTRAR PARA A FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E AINDA SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA MESMA SOCIEDADE. A ASSEMBLEIA INSTALAR-SE-Á EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO ÀS 10:30HS NO MESMO DIA E LOCAL COM QUALQUER NÚMERO.

BELÉM-PA., 02 DE MAIO DE 1990.

A DIRETORIA

(Ext. nº 22512 - Reg. nº 40863 - Dias: 09, 10 e 11.05.90)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANO

TERMO ADITIVO

PARTES- EMTU/BEL e DISCOL-Telecomunicações e Informática Ltda. OBJETO- Prorrogar por mais um período de 01(hum) ano iniciando-se em 21.04.90 à 20.04.91; o Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção de Aparelhos Telefônicos marca Multitel Mod.849 e 829. VALOR- Cr\$ 7.704,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUATRO CRUZEIROS)- valor anual. ASSINATURAS- Pela EMTU/BEL PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO e pela DISCOL LUIZ OTÁVIO DA COSTA OLIVEIRA. Em 21.04.90.

EXTRATO CONTRATUAL

PARTES- EMTU/BEL e MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA. OBJETO- Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Assistência Técnica de Máquinas IBM nº série-82040023; 82040477; 82040483; 82058363. VALOR- Cr\$ 39.538,80 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) - valor global. PRAZO- Um ano iniciando-se em 24.04.90 à 23.04.91. FORO-Comarca de Belém-Pará. ASSINATURAS - Pela EMTU/BEL; PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO e pela MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA., ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO. Em 24.04.90.

TERMO DE DISTRATO

PARTES- EMTU/BEL e FÁBIO LUIZ AVIZ DE SOUZA. OBJETO- Distratar o Contrato de Prestação de Serviços de Recuperação de 50 (cinquenta) abrigos e, implantação de 200 (duzentas) placas indicativas de paradas de ônibus. FORO- Comarca de Belém-Pará. ASSINATURAS- Pela EMTU/BEL; PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO e pela outra parte FÁBIO LUIZ DE SOUZA. Em 27.04.90.

**TERMO ADITIVO**  
 PARTES- EMTU/BEL e EMPRESA SACRAMENTA LTDA. OBJETO- Prorrogar por mais 6(seis) meses o Contrato de Prestação de Serviço de Vigilância do prédio sito à Travessa Beco da Piedade nº 49 e 53 iniciando-se em 16.04.90 à 16.10.90. VALOR- Cr\$ 74.416,70 ( SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) mensais. FORO- Comarca de Belém-Pará. ASSINATURAS- Pela EMTU/BEL, PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO e pela SACRAMENTA, ROBERTO CARLOTA DE VASCONCELOS. Em 16.04.90.

(Ext. nº 22514 - Reg. nº 40865 - Dia: 09.05.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LI C I T A Ç Ã O

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar possa, que fará realizar licitação sob a modalidade de Concorrência Pública Nº 019/90 - CPL, I - Objeto: Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares na rodovia BR 163/PA, nos sub-trechos (Lotes): Lote 01: Km 770 (Div. MT/PA)/Km 942. Lote 02: Km 942/Km 1.141,5. Lote 03: Km 1.141,5/Km 1.305. Lote 04: Km 1.305/Km 1.468,5 (Entroncamento da BR 230), 2 - Local de abertura: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN. 3 - Data e Hora: Dia 07 de junho de 1990, às 10:00 horas. Belém-PA. 07 de maio de 1990. A COMISSÃO. Visto: Secretário de Estado de Transportes.

(Ext. nº 22476 - Reg. nº 40824 - Dias: 07, 08 e 09.05.90)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LI C I T A Ç Ã O

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 046/90-CPL, às 10:00 horas do dia 24.05.90, para serviços de engenharia de conservação, por Administração, na rodovia PA 253 trecho: Irituia/Capitão Poço, sob jurisdição da 2ª Divisão Regional, com sede em Capanema, Belém-PA., 09 de maio de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LI C I T A Ç Ã O

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 047/90-CPL, às 10:30 horas, do dia 24.05.90, para serviços de implantação, por Administração, da rodovia PA 150, trecho: BR 316 / Rio Guamá, sob jurisdição da 1ª Divisão Regional, com sede em Castanhal, Belém-PA., 09 de maio de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LI C I T A Ç Ã O

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 048/90-CPL, às 11:00 horas, do dia 24.05.90, para serviços de restauração de 02 (duas) pontes em madeira de lei, na rodovia PA 127, trecho: Igarapé-Açu/Paracaná, sob jurisdição da 1ª Divisão Regional, com sede em Castanhal, Belém-PA., 09 de maio de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LI C I T A Ç Ã O

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 049/90-CPL, às 11:30 horas, do dia 24.05.90, para serviços de restauração de 01 (uma) ponte mista, sobre o Rio Cardoso, na rodovia PA 150, trecho: Marabá/PA 275, sob jurisdição da 5ª Divisão Regional, com sede em Marabá, Belém-PA., 09 de maio de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 22516 - Reg. nº 40867 - Dias: 09, 10 e 11.05.90)

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A  
 CGC/MF - 04.210.928/0001-51

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - 2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 14 de maio de 1990, às 08:00 horas, na sede social, sito à Estrada do Mara-

cacuera, Km 05 - Icoaraci - Belém - Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovação da correção monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Fixação dos honorários dos Administradores; e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

- II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Elevação do Capital Autorizado e consequente reforma do Art. 52 dos Estatutos Sociais; b) Elevação do Capital Social mediante incorporação de Reservas disponíveis no Balanço encerrado em 31.12.89; c) Modificação do Art. 20 dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 04 de maio de 1990-DAVID JACOB SERRIJA-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22482 - Reg. nº 40830 - Dias: 07, 08 e 09.05.90)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, comunica aos interessados que realizará Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 004/90-CA/DRM, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao refeitório do DETRAN/PA.

Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Recursos Materiais do DETRAN/PA, no Km 04 da Estrada do Murucium, s/nº (bloco administrativo da CEASA/PA) Belém(PA), no horário de 08:00 às 13:00 horas.

RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES Coordenador de Administração

VISTO:

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Diretor Geral do DETRAN/PA

(Ext. nº 22474, Reg. nº 40822, Dias 07, 08 e 09/05/90)

FAZENDA NOVA KENIA S/A CGC/MF nº 04.963.534/0001-74 CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas da FAZENDA NOVA KENIA S/A, a comparecerem à sede social, à Trav. Dom Romualdo Coelho, 722 nesta cidade, às 10 horas do dia 18 de Maio de 1990, para realização de Assembléia Geral Ordinária que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31/12/86, 87, 88 e 89; b) Eleição da Diretoria; c) Fixação da remuneração dos diretores; d) Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade; f) Os documentos a que se refere o art. 133 da lei 6404/76, relativos aos exercícios de 1986, 87, 88 e 89, que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da empresa.

Belém, 02 de Maio de 1990 WILSON QUINTELLA Diretor Vice-Presidente

(Ext. nº 22488 - Reg. nº 40836 - Dias: 07, 08 e 09.05.90)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/90

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a CONCORRÊNCIA DEREM Nº 001/90, de acordo com as instruções abaixo:

Objeto: Contratação dos Serviços de Segurança e Vigilância Arma para diversas Dependências deste BANPARÁ.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 08.06.90, às 10:00 horas, no Edifício Sede, à Trav. Padre Prudente, 154, 4º andar, Auditório - Centro.

CÓPIA DO EDITAL: Receber nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, na Avenida Senador Lemos, 2671 - Sacramento.

Belém(PA), 07 de maio de 1990.

a) Comissão

(Ext. nº 22472, Reg. nº 40819, Dias 07, 08 e 09/05/90)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Anúncio de Convocação

Nos termos da legislação em vigor, são convidados os senhores acionistas desta sociedade a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25 de maio de 1990, às 16:30 horas, no 15º andar da Sede do Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas nº 800, em Belém, Estado do Pará, a fim de, em cumprimento às normas do artigo 89 do Decreto nº 99.209, de 16.04.90, deliberarem sobre:

- a) a alienação de terrenos e das edificações de propriedade do Banco não vinculadas às atividades operacionais da Empresa; b) o que ocorrer.

Belém (PA), 20 de abril de 1990.

WALDEMIR MESSIAS DE ARAÚJO Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 22193, Reg. nº 40492 - Dias: 20.04 e 09 e 22.05.90)

COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S/A C.G.C. - 05.105.275/0001-03 CONVOCAÇÃO

Estão convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede da empresa à Rua 1ª de Maio 2999, na cidade de Abaetetuba (Pa) às 10:00 horas do dia 18 de Maio do ano de 1990 a fim de participarem da Assembleia Geral Ordinária na qual deverão deliberar sobre o seguinte: a) tomada de contas da Administração, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.89; b) eleição da nova Diretoria e fixação dos

respectivos honorários, e Extraordinária, para deliberarem sobre o aumento do Capital Social mediante a incorporação de reservas, além do que mais ocorrer. Abaetetuba (Pa) 07 de Maio de 1990. (ass) José Ribamar Monteiro Filho - Diretor Comercial.

(T. nº 14129 - Reg. nº 40840 - Dias: 08, 09 e 10.05.90)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A - C.G.C./M.F. - 04.364.519/0001-00 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convitamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 11 de junho de 1990, às 11:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1989; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital; c) fixação dos honorários dos Administradores; d) agrupamento das ações representativas do Capital Social; e) aumento do limite do Capital Autorizado; f) alteração do Estatuto Social; g) outros assuntos de interesse social. Achar-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404 de 15/12/76. Belém, 26 de Abril de 1990. MAURILIO BIAGI FILHO - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22499 - Reg. nº 40849 - Dias: 08, 09 e 10.05.90)

SEV - AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C./M.F. - 05.106.604/0001-30 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convitamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 11 de junho de 1990, às 9:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1989; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital; c) fixação dos honorários dos Administradores; d) agrupamento das ações representativas do Capital Social; e) aumento do limite do Capital Autorizado; f) alteração do Estatuto Social; g) outros assuntos de interesse social. Achar-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404 de 15/12/76. Belém, 26 de Abril de 1990. ANDRÉ BIAGI - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22500 - Reg. nº 40850 - Dias: 08, 09 e 10.05.90)

AGROPECUÁRIA ITAMBÉ S/A - CGC 55.742.977/0001-76 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 16/05/90, às 10 horas, em sua sede social na Fazenda Itambé, Rodovia PA 150, Km 50, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/89; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) adaptar o capital social ao novo padrão monetário; d) outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, PA, 7 de maio de 1990. JOSÉ APARECIDO FERREIRA - Presidente.

(Ext. nº 22502 - Reg. nº 40853 - Dias: 08, 09 e 10.05.90)

SANTA ANA AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A - CGC 05.157.482/0001-01 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 18/05/90, às 10 horas, em sua sede social na Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do relatório, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31/12/89; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) aumento do limite do capital autorizado; d) mudança da sede social; e) eleição do Conselho de Administração; f) alteração parcial do Estatuto Social; g) adaptar o capital social ao novo padrão monetário; h) outros assuntos de interesse social. Belém, PA, 7 de maio de 1990. EDMUNDO FERREIRA - Diretor-Superintendente.

(Ext. nº 22503 - Reg. nº 40854 - Dias: 08, 09 e 10.05.90)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CGC 48.991.295/0001-06 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 17/05/90, às 10 horas, em sua sede social na Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/89; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) aumento do limite do capital autorizado; d) eleição do Conselho de Administração; e) alteração parcial do Estatuto Social; f) adaptar o capital social ao novo padrão monetário; g) outros assuntos de interesse social. Belém, PA, 7 de maio de 1990. NELSON DOS SANTOS ORTEGA - Diretor.

(Ext. nº 22504 - Reg. nº 40855 - Dias: 08, 09 e 10.05.90)

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A - ARPA - CGC. 05.426.663/0001-96 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 19/05/90, às 11 horas, em sua sede social na Fazenda ARPA, Rodovia PA 150, s/nº, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/89; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) alteração parcial do Estatuto Social; d) adaptar o capital social ao novo padrão monetário; e) outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, PA, 7 de maio de 1990. JOSÉ APARECIDO FERREIRA - Diretor-Presidente.

(Ext. nº 22505 - Reg. nº 40856 - Dias: 08, 09 e 10.05.90)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S/A C.G.C./M.F. nr. 05.162.045/0001- 86 AVISO AOS AÇONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

1) Comunicamos aos Senhores Acionistas, que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28.04.90, aprovou o aumento do Capital Social de Cr\$ 78.363.013,00 para Cr\$78.434.263,00, através de subscrição particular, em dinheiro, ao preço de Cr\$ 77,20 por lote de 1.000 ações, dos quais Cr\$ 1,00 serão destinados a conta Capital, e Cr\$ 76,20 a conta "Reserva de Capital - Reserva de Ágio", com a realização de 100% no ato, com a emissão de 71.250.000 Ações Ordinárias, Escriturais, sem valor nominal, na proporção das Ações Ordinárias possuídas.

2) O prazo para o exercício do direito de preferência, é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Aviso na Imprensa.

Marabá, 28 de abril de 1.990. (a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA Diretor-Presidente

(T. nº 14130 - Reg. nº 40851 - Dias: 08, 09 e 10.05.90)

PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A CGC(MF) 33.078.585/0001-11

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS - Edital de Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, às 10:00 hs do dia 17.05.90 na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km 14-Icoaraci-Belém-PA, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: I - AGO: a) Exame, discussão e votação sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.89, acompanhados do Parecer dos Auditores -

Independentes; b) Aprovação da correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, bem como da liberação sobre sua capitalização c) Destinação do Lucro Líquido do Exercício de distribuição de dividendos; d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e) - Outros assuntos conexos e correlatos. I - AGE:a) Conversão dos valores do Capital Social e do limite de autorização para CRUZEIROS, e consequente alteração estatutária; b) Outros assuntos conexos e correlatos. Belém(PA) 04 de maio de 1990. a) - Fernando Ferreira Leite Burlé - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22492 - Reg. nº 40842 - Dias: 08, 09 e 10.05.90)

SECRETARIA DO ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/90-DO-SEVOP A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica a quem interessar possa, que em sua sede, a Travessa do Craco, nº2158, nesta cidade, receberá proposta para a execução de seguinte obra: OBRA: Construção do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado, em Belém. ABERTURA: 07 de maio de 1990, às 11:00 horas. O Edital, aludido, em seu inteiro teor, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados, a partir do dia 07.05.90, no horário das 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEVOP. Belém, 04 de maio de 1990 - Engº JOSÉ BERNARDO MOURA PINHO - Presidente da Comissão. VISTO: Engº ISMAR FERREIRA DA SILVA-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 22489 - Reg. nº 40837 - Dias: 07, 08 e 09.05.90)

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESUMO DE ATA

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa, na sala da Procuradoria Geral de Justiça, Reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público sob a Presidência da Exa. Sra. Procuradora Geral de Justiça Drª EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO, presentes os demais membros sendo convocado o Procurador de Justiça BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA, face a licença para tratamento de saúde do Procurador de Justiça MÁRIO NEY SOUZA DE FIGUEIRA, passou a Dra. Presidente ao assunto da pauta: estabelecer os critérios de remoção para preenchimento das vagas existentes na 2ª entrância. À uma unanimidade, o Egrégio Conselho decidiu o seguinte: Para ABAETE TUBA uma (01) antiguidade e uma (01) merecimento; ALTAMIRA uma (01) antiguidade; ANANINDEUA uma (01) merecimento, uma (01) antiguidade, uma (01) merecimento; BRAGANÇA uma (01) antiguidade, uma (01) merecimento; uma (01) antiguidade; BREVES uma (01) merecimento; CAMETÁ uma (01) antiguidade; CAPANEMA uma (01) merecimento, uma (01) antiguidade; CASTANHAL uma (01) merecimento, uma (01) antiguidade, MARABÁ uma (01) merecimento, uma (01) antiguidade, uma (01) merecimento, uma (01) antiguidade; SANTA ISABEL DO PARÁ uma (01) merecimento; SANTA-RÉM uma (01) antiguidade; SÃO MIGUEL DO GUAMÁ uma (01) merecimento, uma (01) antiguidade; SOURE uma (01) merecimento, uma (01) antiguidade; TUCURUI uma (01) merecimento. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, aprovada a ata foi elaborado o presente resumo.///////

Maria de Lourdes Silva da Silveira MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA Procuradora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO CONSELHO SUPERIOR

E D I T A L

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª entrância, a existência de vinte e seis (26) vagas de Promotor de Justiça de 2ª entrância, que serão preenchidas por remoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado dispositivo:

- ABAETEUBA - ANTIQUIDADE
ABAETEUBA - MERECIMENTO
ALTAMIRA - ANTIQUIDADE
ANANINDEUA - MERECIMENTO
ANANINDEUA - ANTIQUIDADE
ANANINDEUA - MERECIMENTO
BRAGANÇA - ANTIQUIDADE
BRAGANÇA - MERECIMENTO
BREVES - ANTIQUIDADE
CAMETÁ - MERECIMENTO
CAPANEMA - ANTIQUIDADE
CAPANEMA - MERECIMENTO
CASTANHAL - ANTIQUIDADE
CASTANHAL - MERECIMENTO
MARABÁ - ANTIQUIDADE
MARABÁ - MERECIMENTO
MARABÁ - ANTIQUIDADE
MARABÁ - MERECIMENTO
SANTA ISABEL DO PARÁ - MERECIMENTO
SANTARÉM - ANTIQUIDADE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MERECIMENTO
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ANTIQUIDADE
SOURE - MERECIMENTO
SOURE - ANTIQUIDADE
TUCURUI - MERECIMENTO

Belém, 03 de maio de 1990

Edith Marília Maia Crespo EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO Presidente (G.Reg.32.190)

FAZENDA NOVA KÊNIA S/A
CGC (MF) nº 04.963.534/0001-74
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a diretoria vem submeter a apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras do exercício social, encerrado em 31.12.88, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Table showing balance sheet for 1988 and 1985. Columns include ATIVO (Circulante Disponível, Realizável a curto prazo, Permanente) and PASSIVO (Circulante, Patrimônio Líquido).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Table showing income statement for 1988 and 1985. Rows include Receita Operacional Bruta, Despesas Operacionais, Resultados não operacionais, and Lucro/prejuízo do exercício.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table showing changes in equity for 1988. Columns include CAPITAL, RES. CAPITAL, PREJ. ACUMULADO, TOTAL EX. 88, and TOTAL EX. 85.

REYNALDO EMYGÍDIO DE BARROS - Diretor-Presidente, WILSON QUINTELLA - Diretor Vice-Presidente, ERMÍNIO PARPINELLI NETO - Contador CRC nº 16684 "S" - PA

FAZENDA NOVA KÊNIA S/A
CGC (MF) nº 04.963.534/0001-74
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a diretoria vem submeter a apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras do exercício social, encerrado em 31.12.87, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

Table showing balance sheet for 1987 and 1986. Columns include ATIVO (Circulante Disponível, Realizável a curto prazo, Permanente) and PASSIVO (Circulante, Patrimônio Líquido).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Table showing income statement for 1987 and 1986. Rows include Receita Operacional Bruta, Despesas Operacionais, Resultados não operacionais, and Lucro/prejuízo do exercício.

NOTAS EXPLICATIVAS: Os valores de despesas financeiras referem-se à correção monetária da conta de adiantamento de acionistas.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table showing changes in equity for 1987. Columns include CAPITAL, RES. CAPITAL, PREJUZO ACUMULADO, TOTAL EX. 87, and TOTAL EX. 86.

REYNALDO EMYGÍDIO DE BARROS - Diretor-Presidente, WILSON QUINTELLA - Diretor Vice-Presidente, CARLOS ALBERTO DE FREITAS PEREIRA - Contabilista CRC 3581 "S" PA

FAZENDA NOVA KÊNIA S/A
CGC (MF) Nº 04.963.534/0001-74
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a diretoria vem submeter a apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras do exercício social, encerrado em 31.12.88, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A Diretoria

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1988.

Table showing balance sheet for 1988 and 1987. Columns include ATIVO (Circulante DISPONÍVEL, Realizável a curto prazo, Permanente) and PASSIVO (Circulante, Patrimônio Líquido).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Table showing income statement for 1988 and 1987. Rows include Despesas e Receitas Operacionais, Despesas Administrativas, Despesas Financeiras, Resultados não operacionais, and Lucro/prejuízo do exercício.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table showing origins and applications of resources for 1987 and 1988. Rows include Origens (Das operações, Depreciações, etc.) and Aplicações (Aumento do imobilizado, etc.).

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Table showing variation in circulating equity for 1988. Columns include Alívio Circ., Passivo Circ., Capital Circ. Liq., and Variação.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table showing changes in equity for 1988. Columns include Capital Social, Reserva de Capital, Prejuízo Acumulado, and TOTAL.

REYNALDO EMYGÍDIO DE BARROS - Diretor Presidente, WILSON QUINTELLA - Diretor Vice-Presidente, VAGNER GARCIA E ALMEIDA - TC CRC SP 142166 "S" PA

FAZENDA NOVA KÊNIA S/A
CGC (MF) Nº 04.963.534/0001-74
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a diretoria vem submeter a apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras do exercício social, encerrado em 31.12.89, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989.

Table showing balance sheet for 1989 and 1988. Columns include Ativo (Circulante Disponível, Realizável a curto prazo, Permanente) and Passivo (Circulante, Patrimônio Líquido).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Table showing income statement for 1989 and 1988. Rows include Despesas e receitas operacionais, Despesas Administrativas, Despesas Financeiras, Resultados não operacionais, and Lucro/prejuízo do exercício.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table showing origins and applications of resources for 1989 and 1988. Rows include Origens de recursos, Prejuízo do exercício, Depreciação, etc.

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Table showing variation in circulating equity for 1989. Columns include Contas, Ativo circ., Passivo circ., Capital circ. liq., and Variação.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table showing changes in equity for 1989. Columns include Capital Social, Reserva de Capital, Prejuízo Acumulado, and Total.

REYNALDO EMYGÍDIO DE BARROS - Diretor Presidente, WILSON QUINTELLA - Diretor Vice-Presidente, ROMILDO DO NASCIMENTO - TC CRC SP 151602 "S" PA





CGC/MF 04.946.406/0001-12 - REGISTRO GEMEC/RCA-200-76/350

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS EXERCÍCIO DE 1989 COMUNICADO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que iniciaremos, a partir de 29.06.90, a distribuição dos seguintes direitos:

1. DIVIDENDOS

1.1. De acordo com a deliberação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30.04.90, será efetuado o pagamento de dividendos de 25% sobre o Lucro Líquido apurado no exercício de 1989.

1.2. A liberação dos dividendos de acordo ainda com a determinação da AGO acima referida, será procedida de 01 (uma) parcela a partir do dia 29.06.90.

2. LOCAIS DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será feito em horário comercial, nos seguintes endereços:

- Rodovia Augusto Montenegro nº 4400, Belém (PA).
SIA, Trecho 04 nº 420/430, Brasília (DF).
Rua Dona Mariana nº 56 - Botafogo, Rio de Janeiro (RJ).
Av. República do Líbano nº 577, Ibirapuera, São Paulo (SP).
BR 262, Km. 01, s/nº, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte (MG).
Av. Santa Cruz Machado nº 165, Manaus (AM).

3. INSTRUÇÕES GERAIS

- 3.1. Apresentação da cédula de ações.
3.2. Dividendos não reclamados prescrevem na forma da Lei Nº 6.404 de 15.12.86 (Art. 287).
3.3. Imposto de Renda: Será observada a legislação pertinente às Companhias Abertas.

Belém (PA) 07 de maio de 1990

Antônio Marcos Loureiro
Diretor

(Ext. nº 22523 - Reg. nº 40874 - Dias: 09, 10 e 11.05.90)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR

CGC(MF) Nº 04.750.675/0001-09
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados Data: 13/03/90, às 10:00 horas. Local: Sede Social da Companhia no Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará. Convocação: Feito por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 03, 09 e 12/03/90. Presença: Os acionistas que representavam a maioria do capital social com direito a voto. Mesa Diretora: Presidente - Mario Paulo Szekacs e Secretária Susana Szekacs. Ordem do Dia: a) Eleição do Conselho de Administração e remuneração; b) Outros assuntos de interesse social. Deliberações: A Assembleia decidiu: 1) Consignar em ata os agradecimentos a direção da Empresa e a todos os colaboradores desta. 2) Eleger os Membros do Conselho de Administração com o mandato de 3 (três) anos a contar da data da mesma, a saber: Presidente Sr. Mario Paulo Szekacs, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 3.206.070 expedida pelo DTC-Instituto Felix Pacheco-RJ e CIG(MF) nº 369.942.437-53 residente e domiciliado na Av. Brasil nº 231 - Lago Azul - Ananindeua - Pa.; Susana Szekacs, brasileira, viúva, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 1.253.525 expedida pelo DTC-Instituto Felix Pacheco-RJ e CIG(MF) nº 405.971.487-91, residente e domiciliada na Av. Wady Chamie nº 167 - Lago Azul - Ananindeua - Pa.; Catarina Gilda de Magalhães, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de Identidade nº 03028069-7, DTC-Instituto Felix Pacheco-RJ e CIG(MF) nº 405.971.307-44, residente e domiciliada a Rua Gustavo Sampaio nº 45 Aptº 1.101, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. 3) Remuneração mensal de 2.000 (duas) mil B.TNs para cada membro do Conselho. 4) A Conselheira Catarina Gilda de Magalhães, renunciou os seus honorários. Quorum das Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas e aprovadas por unanimidade, absterdo-se de votar os impedidos. Documentos arquivados na CIA: Ordem do Dia forma numeradas sob documento 1 e documento 2, autenticadas pela mesa e arquivadas na Companhia, conforme exigência do Art. 130, § 1º, "a" da Lei 6404 de 15.12.76. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Ananindeua/Pa., 17 de março de 1990. Mario Paulo Szekacs - Presidente e Susana Szekacs - Secretária. Os acionistas: 1 Mario Paulo Szekacs, 2 Susana Szekacs, 3 Catarina Gilda de Magalhães. Esta ata foi averbada no Departamento Nacional de Produção Mineral sob o nº 902197/83 Proc/DNPM em 20.04.90 e arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA sob o nº 000435 de 03.05.90. Alfredo Coelho. Sec. Geral.

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR

CGC(MF) Nº 04.750.675/0001-09
37ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1990

HORA E DATA DA REALIZAÇÃO: Às dez horas do dia dezanove de março do ano de mil novecentos e noventa (1990). LOCAL: Sede da Empresa no Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará. PRESENÇA E CONVOCACÃO: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA DIRETORA: Presidente Sr. Mario Paulo Szekacs e Secretária Sra. Susana Szekacs. ORDEM DO DIA: Eleição dos membros da Diretoria e suas remunerações. DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: 1) Eleitos e empossados os membros da Diretoria com mandato de 3 (três) anos a contar da data da mesma; a saber: a) Diretor Presidente: Sr. MARIO PAULO SZEKACS, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade nº 3.206.070/DTC-Instituto Felix Pacheco-RJ e CIG (MF) 369.942.437-53, residente e domiciliado a Av. Brasil nº 231 - Lago Azul - Ananindeua-Pa., recebendo o honorário mensal de 2.000 B.TNs. b) Diretor Técnico: Dra. BEATRIZ DEL CARMEN BRAVO PARRA, chilena, solteira, Engenheira Química Industrial, portadora da cédula de identidade RG 0794989/SE/DPMAR e CIG (MF) 050.671.518-38, residente e domiciliada a Av. Nazare nº 569, Aptº 901, Belém-Pa., sua remuneração e pago através de salários em folha. DECLARAÇÃO: Os diretores eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impedem de exercer atividades mercantis. ENCERRAMENTO: Como ninguém se manifestou, o Presidente encerrou a reunião às 11:00 (onze) hs. do dia 19 de março de 1990. ASSINATURAS: Esta ata foi lavrada sob forma de sumário e após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Mario Paulo Szekacs-Presidente e Conselheiras Srs. Susana Szekacs e Catarina Gilda de Magalhães, Ananindeua-Pa., 19 de março de 1990. Mario Paulo Szekacs - Presidente e Susana Szekacs - Secretária. Esta ata foi averbada no Departamento Nacional de Produção Mineral sob o nº 902.197/83-Proc, em 20.04.90 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa sob o nº 000434 de 03.05.90 Alfredo Coelho. - Sec. Geral - Jucepa.

(Ext. nº 22522 - Reg. nº 40873 - Dia: 09.05.90)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-011/90

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que torna sem efeito a publicação do Aviso de Edital da referida Tomada de Preços, ocorrida no Diário Oficial do Estado do dia 19.04.90. Outrossim, comunica ainda que a abertura da mencionada Tomada

de Preços ocorrerá no dia 29.05.90, às 15:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Informática - PDI, sito à Trav. Dr. Moraes, 121 - 4º andar, ficando mantida as condições estabelecidas anteriormente.

Belém, 04 de maio de 1990.

A COMISSÃO

(Ext. nº 22524 - Reg. nº 40875 - Dias: 09, 10 e 11.05.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 14ª REGIÃO, (CRMV-14), de acordo com o Art. 19, do Regimento Interno do órgão, da conhecimento da chapa registrada que concorrerá a eleição para renovação dos membros do CRMV-14 no triênio 1990/1993, a ser realizada no dia 08 de junho de 1990, à Av. Almirante Barroso nº 1234, em primeira convocação às 8:00 horas com a maioria absoluta dos médicos veterinários e zootecnistas inscritos e, em segunda convocação, na mesma data e local, às 10:00 horas, com qualquer número de inscritos presentes, ficando seu término fixado às 18:00 horas.

Belém, 08 de maio de 1990

ANTONIO JULIO DELGADO MONTENEGRO

Presidente da Junta Governativa
(Ext. nº 22526 - Reg. nº 40877 - Dia: 09.05.90)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, SERGIO RICARDO SARAIVA COSTA, do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DA GRAÇA CAVADA JUCA, do cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCINÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo de Assessor do Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SERGIO RICARDO SARAIVA COSTA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, RINALDO JOSÉ COSTA SOARES, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ALBINO FONSECA RODRIGUES JÚNIOR, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA JOSÉ COELHO PINTO, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DA GRAÇA CAVADA JUCA, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA SUELY MARGALHO DO VALE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Códico GEP-DAS-0121, lotado na Secretaria de Estado de Administração, Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar o Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO, Secretário de Estado de Justiça, a viajar para Brasília, no dia 07 de maio do corrente ano, a fim de participar de reunião dos Secretários Estaduais de Justiça, devendo responder pelo expediente de Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. WILSON DAHANS JORGE FILHO, Diretor do Departamento Jurídico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Demitir de acordo com o art. 186, itens II e IV da Lei nº 749, de 24.12.53, RONALDO LOPES DA SILVA, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "D. Pedro II" - capital, conforme autos do Inquérito administrativo, instaurado através da Portaria nº 3039/89-DIVAP-DAPE de 31.03.89, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Demitir de acordo com o art. 186, itens I, IV, VIII e IX parágrafo 4º da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO LOPES RIBEIRO, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Acácio Felício Sobral" - capital, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado através das Portarias nº 391/88 - GS de 07.12.88 e 4997/89-DIVAP-DEPE de 21.07.89, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Demitir de acordo com os arts. 22, item XV, 2º item II, da Lei nº 4936, de 19.11.80, 186 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, CLEUDE MARIA SILVA OLIVEIRA, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do Inquérito administrativo, instaurado através da Portaria nº 626/89, de 29.12.89, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Demitir de acordo com o art. 22, item XXXVIII, da Lei nº 4936, de 19.11.80, RAIMUNDO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, do cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do Inquérito administrativo, instaurado através da Portaria nº 549, de 07.11.89, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício Nº 187/90-GS., de 30.04.90

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça - Superintendência do Sistema Penal.

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Autorizo dispensa de licitação para contratação de serviços de limpeza e instalação de bomba na Penitenciária "Fernando Guílhon".

PUBLIQUE-SE.

Em, 08 . 05 . 90 .

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício Nº 215/90, de 27.04.90

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Estado

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição de uma tela para a PGE.

PUBLIQUE-SE.

Em, 07.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício Nº 267/90, de 03.05.90  
INTERESSADO: BANPARÁ  
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

**DESPACHO:**

Com base no inciso IV da Lei 5.416, autorizo dispensa de licitação para aquisição pelo BANPARÁ de 40 ml cartões para atendimento da nova Agência da Senador Lemos.

PUBLIQUE-SE.  
Em, 08.05.90.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 275/90, GS, de 25.04.90  
INTERESSADO: SEVOP  
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

**DESPACHO:**

Realizou a Secretária de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP, as Tomadas de Preços nºs: 04 e 06/90, com a finalidade de contratar serviços de engenharia para construção de uma escola no município de Juruti, bem como de uma Unidade Básica de Assistência Médica em Santarém.

Ocorre porém, que apenas uma firma apresentou preços nos processos licitatórios, sendo que os mesmos ficaram acima do limite previsto para a modalidade de Tomada de Preços.

Reconheço que a repetição de um novo procedimento licitatório implicará no retardamento do início da execução das obras, razão pela qual, autorizo a dispensa de licitação com base no art. 15, inciso IV, da Lei 5.416, de 11.12.87, por se tratar de uma situação de emergência.

PUBLIQUE-SE.

Em, 04 de maio de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 0111 DE 03 DE MAIO DE 1990  
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora KATHERINE NAZARÉTH RODRIGUES TAVARES, Psicóloga, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Biopsicologia Criminal - FG-3, da Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a partir de 30 de março de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 03 de maio de 1990.  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0112 DE 03 DE MAIO DE 1990

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ROSANA MENDES ELERES, Psicóloga, lotada na SU-SIPE, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Biopsicologia Criminal - FG-3, da Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a partir de 01 de abril de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 03 de maio de 1990.  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0113 DE 08 DE MAIO DE 1990

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido do funcionário REINALDO MEIRELES DO VALE, Agente Prisional, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a partir de 19 de abril de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 08 de maio de 1990.  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0114 DE 08 DE MAIO DE 1990

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.509, de 26.11.64, à servidora IRACEMA PANTOJA MANGAS, Agente Administrativo, desta SEJU, no valor de CR\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros) para a despesa 3120 - Material de Consumo, dentro da verba do Convênio SEJULBA-Projeto Apolo às Unidades de Produção, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas após o esgotamento do período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 08 de maio de 1990.  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0115 DE 08 DE MAIO DE 1990

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Admitir PAULO SÉRGIO GONÇALVES, para exercer a função-atividade de Assistente Técnico, lotado no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON, desta SEJU, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, no período de 24 meses, a contar de 03 de maio de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 08 de maio de 1990.  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

**EDITAIS JUDICIAIS****COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FLORVALDINO BASTOS, PASSADO A REQUERIMENTO DE ELUIRA DA SILVA BASTOS, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da Lei,

FAZ SABER, aos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que este meio, com o prazo de 30 (Trinta) dias, CITE, FLORVALDINO BASTOS, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo do Edital, se quiser, a Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO que lhe move ELUIRA DA SILVA BASTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Pass. Republicana, nº 42-bairro de Telégrafo, sob pena de revelia, advertindo-o de que não contestada a Ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Autora - DESPACHO - Conceder-se-ão as diligências para o dia 15 de junho, às 13:30 horas. Belém, 20 de abril de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância do futuro, foi expedido o presente, o qual será publicado e afixado de conformidade com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, eu, *Dr. Therezinha Martins da Fonseca*, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi.

*Therezinha Martins da Fonseca*  
Dra. Therezinha Martins da Fonseca,  
Juíza de Direito da 16ª. Vara Cível da Comarca da Capital.  
(G.Reg.32.189)

**COMARCA DE ALTAMIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, de ALZIRA PASSA-BELLO DE OLIVEIRA, a requerimento de RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, nos termos abaixo:  
O DOUTOR JOAQUIM LUIZ LISBOA SANCHES, JUIZ DE DIREITO RESPONDEU PELA 2ª VARA, DESTA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que este meio, com o prazo de 20 (vinte) dias, CITE ALZIRA PASSA-BELLO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para responder a presente Ação de Divórcio Não Consensual, no prazo de 20 (vinte) dias que começará a fluir a partir da data da audiência, designada por este Juízo para o dia 10.05.90, às 10:00hs, em que é requerente RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA e requerido ALZIRA PASSA-BELLO DE OLIVEIRA. Ficando desde logo advertido de que o não comparecimento e não contestada a Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E para que não alegue ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro (4) vias de teor e forma para um só efeito que serão publicados e afixados na forma da lei Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de abril (04) de mil novecentos e noventa (1990). Eu, *Dr. Joaquim Luiz Lisboa Sanches*, Escrevente Juramentado do Cartório do 1º Ofício, datilografei e subscrevi e assino.

*Dr. Joaquim Luiz Lisboa Sanches*  
DR. JOAQUIM LUIZ LISBOA SANCHES  
JUIZ DE DIREITO RESP/P.2ª VARA  
(-G.Reg.32.125)

**COMARCA DE PRIMAVERA****EDITAL Nº 008/90**

A Dra. EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da Comarca de Primavera, Estado do Pará, Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Dra. CRISTINA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Promotora de Justiça de Primavera, foi denunciado RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, com 37 anos de idade, com estado civil e residência ignorados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, como recurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso II do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 de maio próximo futuro, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera, aos 25 dias do mês de abril de 1990. Eu, *Dr. Joaquim Luiz Lisboa Sanches*, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi.

*Dr. Eva do Amaral Coelho*  
Dra. Eva do Amaral Coelho  
Juíza de Direito da Comarca de Primavera - Pará

**COMARCA DE PRIMAVERA****EDITAL Nº 009/90**

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Doutora EVA DO AMARAL COELHO Juíza de Direito desta Comarca de Primavera, Estado do Pará, Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita por este Juízo, expediente do Cartório do Único Ofício uma Ação de Divórcio Direto por Separação de Fato, em que é requerente por meio da Defensoria Pública IRMA LUCIMAR DE MONTES FARIAS, brasileira, casada, do lar, residente domiciliada na Rua do Trapiche, Vila de Quatipuru, neste município de Primavera; e requerido MANOEL FARIAS, brasileiro, casado, cujo endereço é ignorado. E, constando dos Autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, pelo qual fica o mesmo devidamente citado para contestar a presente Ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual começará a fluir a partir do final do prazo da publicação deste. Não sendo contestada a Ação, serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E, para que os interessados não aleguem ignorância, mandou a MM. Juíza que expedisse o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera, aos 26 de abril de 1990. Eu, *Dr. Joaquim Luiz Lisboa Sanches*, Escrevente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

*Dr. Eva do Amaral Coelho*  
Dra. Eva do Amaral Coelho  
Juíza de Direito da Comarca de Primavera - Pará

**COMARCA DE PRIMAVERA****EDITAL Nº 010/90**

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Doutora EVA DO AMARAL COELHO Juíza de Direito desta Comarca de Primavera, Estado do Pará, Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita por este Juízo, expediente do Cartório do Único Ofício, uma Ação de Divórcio Direto por Separação de Fato, em que é requerente por meio da Defensoria Pública, IRMA LUCIMAR DE MONTES FARIAS, brasileira, casada, servente, residente e domiciliada na Rua Enéas Finheiro, nº 2, nesta cidade de Primavera; e requerido o senhor MANOEL FARIAS DA SILVA, brasileiro, casado, cujo endereço é ignorado. E, constando dos Autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, pelo qual fica o mesmo devidamente citado para contestar a presente Ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual começará a fluir a partir do final da publicação deste. Não sendo contestada a Ação, serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora.

E, para que os interessados não aleguem ignorância, mandou a MM. Juíza que expedisse o competente Edital que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera, aos 26 de abril de 1990. Eu, Neuza Rodrigues Monteiro, escrevente juramentado, o datilografei e subscrevi.

Exa. do Honorable Colômbio  
Dra. Eva do Amaral Coelho  
Juíza de Direito da Comarca  
de Primavera - Pará  
(G.Reg.32.191)

COMARCA DE ALENQUER  
EDITAL DE CITAÇÃO.

Dr. Constantino Augusto Guerreiro,  
Juiz de Direito da Comarca de Alenquer, Estado do Pará.

O DOUTOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, faz saber aos que este lerem ou tomarem conhecimento que pelo doutor RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, Promotor Público da Comarca de Alenquer, foi denunciado LICÍNIO LOPES CORRÊA DE JESUS, brasileiro, a mancebado, braçal, residente na comunidade Paranaíba da Conceição, neste Município. O acusado passou a assediar e convidar ALDENIS DE JESUS, que na época contava 11 anos de idade, para acompanhá-lo até ao roçado, sem nada desconfiar, la chegando foi agarrado pelo tarado, que despau-se, jogando-a ao solo e tífes sua anormal lascívia, esturpando-a, como incurso nas penas do artigo 225, 213 c/c, 224, "a" e "c" e 226 II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 do mês de Maio, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Alenquer 18 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro, Antonio A. Guimarães escrevivo, o subscrevi.

Dr. Constantino Augusto Guerreiro  
Juiz de Direito  
(G.Reg.32.188)

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARAGUAÍNA  
JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS  
O Doutor LUIZ VAGNER JACINTO, Juiz Substituto da 2ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...  
FAZ SABER a quantos o presente Edital com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso neste Juízo, pelo Cartório do 2º Ofício Cível e ação de EMBARGOS (Proc. 119/86) que PEDRO ALVES BRINGEL mové contra AMADEU MARTINS BRINGEL, por este meio. Intime-se PEDRO ALVES BRINGEL, atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, da audiência que será realizada no dia 28 de maio de 1990, às 14:00 horas, no Fórum local, em Araguaína-To, sito à Rua 25 de Dezembro, 307. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado por 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado do Pará, 01 (uma) vez no jornal de circulação local e 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placard do Fórum. Dado e passado nesta cidade do Estado do Tocantins, aos três dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e noventa (03.04.1990). Eu, Ilegivel, Escrevivo que datilografei e subscrevi. LUIZ VAGNER JACINTO - Juiz Substituto.

(G.Reg.32.124)

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
EDITAL Nº 09/90

A DRA. ROSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO,  
Juíza de Direito da Comarca de São Sebastião da Boa Vista-Pa., por nomeação legal, etc...

COMUNICA a todos os interessados, o RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, dos candidatos inscritos no Concurso Público (Edital nº 01/90), para provimento dos cargos criados pela Lei Estadual nº 5551 de 13.09.89, publicada no Diário Oficial do Estado, conforme relação abaixo:

| CANDIDATO                           | RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|---------------|
| ANTONIO F.T.FAGALHÃES               | 6.5       | CLASSIFICADO  |
| JOÃO FERREIRA DOS SANTOS            | 5.2       | CLASSIFICADO  |
| <b>AUXILIAR JUDICIÁRIO-PJ.41-12</b> |           |               |
| JOSÉ R. PEREIRA                     | 7.5       | CLASSIFICADO  |
| JOSÉ ALVES FILHO                    | 7.4       | APROVADO      |
| FELIPE RESQUE GONÇALVES             | 7.0       | APROVADO      |
| <b>AUXILIAR JUDICIÁRIO-PJ.41-11</b> |           |               |
| IRAF DA SILVA GOMES                 | 6.2       | CLASSIFICADO  |
| ALCEIR de O.PADIAN                  | 7.8       | CLASSIFICADO  |
| AMÁLIA BORGES ALVES                 | 6.75      | APROVADA      |
| LOURDES M. MARTINS                  | 6.7       | APROVADA      |
| <b>AGENTES JUDICIÁRIO-PJ.41-13</b>  |           |               |
| HELENA B. DE SILVA                  | 6.2       | CLASSIFICADA  |
| MARIA A. do S.F. da COSTA           | 7.6       | CLASSIFICADA  |
| ALBERTO A. P. DE SOUZA              | 7.4       | CLASSIFICADO  |

|                         |     |          |
|-------------------------|-----|----------|
| MÍDIA R.S. DE CARVALHO  | 7.5 | APROVADA |
| CELEIDE M. P. CARDOSO   | 7.2 | APROVADA |
| LEONAR DE SENA GOMES    | 6.6 | APROVADA |
| MARIA DE NAZARÉ C. LUIZ | 6.6 | APROVADA |
| RAIMUNDA DE SENA COELHO | 6.1 | APROVADA |
| MARIA do S.C. DA SILVA  | 5.9 | APROVADA |

AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO PJ.41.06

|                       |     |              |
|-----------------------|-----|--------------|
| RAIMUNDO E. TAVARES   | 7.8 | CLASSIFICADO |
| JOÃO DE DEUS R.LOBATO | 7.6 | CLASSIFICADO |
| ROGÉRIO COSTA LUZ     | 7.5 | CLASSIFICADO |
| ANILTON DE O. FARIAS  | 7.4 | APROVADO     |
| PEDRO R. PEREIRA      | 7.1 | APROVADO     |
| RAIMUNDO FERREIRA     | 6.9 | APROVADO     |
| JOSÉ P. de O. POÇA    | 6.6 | APROVADO     |
| JOSÉ HÉLIO TAVARES    | 6.0 | APROVADO     |

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume. Aos vinte e cinco ( 25 ) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990).

DRA. ROSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO  
JUÍZA DE DIREITO  
(G.Reg.32.194)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 074/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO, ex-Prefeito, de que no dia 24.05.90., às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 74.560, referente a P/C da P.M. de PRIMAVERA, em face do Convênio nº 534/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 08 de maio de 1990  
MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 075/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica a Sra. MARIA AIDÉ SANTOS FERREIRA, Presidente, de que no dia 24.05.90., às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 78.323, referente a Tomada de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA RITA, em face do Convênio s/nº firmado com a SETEPS em 1988.

Belém, 08 de maio de 1990  
MANUEL AYRES  
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 076/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. ANFRÍSIO DA COSTA NETO, ex-Prefeito, de que no dia 24.05.90., às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 78.225, referente a Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA, em face do Convênio nº 541/88 firmado com a SEPLAN.

Belém, 08 de maio de 1990  
MANUEL AYRES  
PRESIDENTE  
(G.Reg.32.192)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO Nº 1.997/89

Recorrente: WANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RAIMUNDO REIS DE SOUZA  
RONALDO CRUZ  
ANTÔNIO SOUZA SILVA  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MONTEIRO  
Advogado: Dr. José Raimundo Farias Canto

Recorrido: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NEVES LTDA.  
Advogado: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho.

DESPACHO

I - O recurso obedece aos critérios objetivos previstos em lei e fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do art. 896, da CLT.

II - Sob o argumento de que a Justa Causa imputada aos empregados não obteve equivalência com os atos praticados pelos mesmos, ante a necessidade de apreciação do "princípio da gravidade", o patrono dos recorrentes tem como divergente o Acórdão de fls. 226/230, de preceitos jurisprudenciais de outros Regionais.

III - Alega, ainda, que o v. Acórdão violou preceito de lei federal, em específico o art. 482, da CLT, sob a tese de que a configuração da falta grave cometida pelo empregado não deve partir de um único ato isolado, tipificado em uma única hipótese do referido dispositivo legal.

IV - Em primeiro lugar, a divergência jurisprudencial apontada é inservível para fundamentar a Revista, uma vez que a matéria implicaria, sem dúvida, em reexame de fatos e provas, vedado nos moldes do Enunciado nº 126, do TST.

V - Por outro lado, deixa-se assentar que a violação a preceito legal, autorizadora do recurso previsto na letra b, atualmente, letra g, do art. 896, da CLT, "deve ser evidente, não configurando decisão que reffita razoável interpretação de preceitos legais" (RR- 5.834/83 - Rel. Ministro Marco Aurélio M.F. Mello - DJ- 6.4.84), a teor do Enunciado do nº 221, da Súmula de Jurisprudência do TST.

VI - Denego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 27 de abril de 1990  
NEUER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 2111/89

RECORRENTE: CONSTRUTORA VILA DEL REY LTDA.  
Advogado: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito  
RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA  
Advogado: Dr. Cláudio M. Gonçalves e outro

DESPACHO

I - A Revista de fls.156/166 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e fundamenta-se no art.896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - No arrazoado, inicialmente, a recorrente argüi a nulidade do processo, por cerceamento de defesa, consistente no indeferimento de perguntas por si formuladas no decorrer da instrução processual. Amparando-se no pressuposto de conflito jurisprudencial, transcreve vários artigos na peça recursal. Contudo, além dos mesmos não se ajusta rem com perfeição à hipótese dos autos (Enunciado nº 296 do TST), dois deles são de turmas do TST.

III - No mérito, aponta violação dos artigos 165 e 482 da CLT, pretendendo a caracterização de "motivo técnico" para dispensa do reclamante, o qual foi reconhecido pela v. decisão como sendo portador da estabilidade provisória prevista no citado art.165 consolidado. Não obstante os argumentos expendidos no arrazoado, inclusive o aresto transcrito às fls.165/166, entendo que a pretensão da recorrente importaria no reexame de fatos e provas, que não se admite nesta fase processual, a teor do Enunciado nº 126 do TST.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 30 de abril de 1990

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Presidente

PROCESSO TRT RO 722/89

RECORRENTE: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO  
Advogado: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho  
RECORRIDO: LUIZ CARLOS BARRETO DE ALCANTARA  
Advogado: Dr. Joaquim Eugênio Mac-Culoch

DESPACHO

I. Recurso em ordem, com fundamento na alínea a do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. O Egrégio Tribunal, em decisão com substanciada no Acórdão nº 446/90, reformou e sentença do primeiro grau de jurisdição, mandando excluir de condenação a compensação das quantias pagas sob a rubrica "outros rendimentos", com base no Enunciado nº 48 do C. IST.

III. Alega, agora, na revista, o recorrente que havia o pedido implícito de compensação e traz artigos tidos como divergentes.

IV. Além dos acórdãos transcritos não se reportaram a hipótese idêntica à dos autos, trata-se de matéria de prova, cujo reexame é impossível neste momento processual, a teor do Enunciado nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

V. Denego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 23 de abril de 1990

NEUER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 1.976/88

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Procuradora: Dra. Zúilde Lira de Oliveira  
RECORRIDA: ROZALINDA SALETE D'AVILA  
Advogados: Drs. Antonio dos Reis Pereira e outro

DESPACHO

I. O recurso de revista do Estado é tempestivo e está assinado por procuradora, cujos poderes estão certificados nos autos.

II. O Egrégio Tribunal deu provimento ao recurso do reclamante, para condonar o recorrente ao pagamento de diferença salarial. Inconformado, aponta, agora, na peça recursal, a competência dos estados membros, prevista no § 1º do art. 15 da Constituição Federal e o que dispõe o caput do referido dispositivo. Defende a tese de que a redução salarial do reclamante ocorreu em termos nominais e a garantia de irredutibilidade tem em vista o seu valor nominal. Alega jurisprudência do STF, doutrina sobre o tema, os arts. 37, X, 169 e § único, I e II da Carta Magna; 3º de suas Disposições Transitórias e 66, II da antiga Constituição Estadual.

0180

III. Em seguida, refuta, com lições doutrinárias, a tese do direito adquirido e diz violados os artigos 89B, a e g da CLT e 57 a 58 da Constituição Federal.  
 IV. Inicialmente, a norma constitucional que permite aos estados organizarem-se e regerem-se pelas Constituições e leis que adotarem, bem como as competências que lhes atribui, não autoriza o desrespeito de normas vigentes de Direito do Trabalho. Por outro lado, os artigos 37 e 169 da C.F., como se depreende, inclusive, da própria tese recursal, refere-se aos servidores da União. Apenas no caso do art. 38 estabelece o teto de 65% das respectivas receitas correntes para gastos com pessoal pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e União. A jurisprudência transcrita não serve para configurar a divergência, como não restou configurado nenhum outro pressuposto de admissão de revista.  
 V. Diante do exposto, nega seguimento ao apelo. Intima-se.

Belém, 26 de abril de 1990  
 Lygia Simão Luiz Oliveira  
 VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT RO 1660/89

RECORRENTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A  
 Advogado: Dr. Gerson de Oliveira Souza e outros  
 RECORRIDO: ANDRÉ BASTOS DE CASTRO  
 Advogado: Dr. Miguel Serra e outros

**DESPACHO**

I - A Revista de fls.439/445 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e fundamenta-se no art.89B, alíneas "a" e "b", da CLT.  
 II - O recurso tem como objeto a parcela de adicional de insalubridade, aduzindo a recorrente que o deferimento da mesma, sem a apresentação do respectivo laudo pericial, contraria não só o dispositivo 195 consolidado, como, também, diverge de outras decisões sobre a matéria, inclusive deste próprio Tribunal.  
 III - Com as decisões transcritas no arrazoado, a exceção daquelas oriundas de turmas do TST, entendo configurado o conflito jurisprudencial.  
 IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intima-se.

Belém, 25 de abril de 1990  
 Lygia Simão Luiz Oliveira  
 JUÍZA PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO Nº 1.641/89

RECORRENTE: T A S A - TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A  
 Advogado: Dr. Marcus Verão Monteiro  
 RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS AERONÁUTICOS  
 Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira

**DESPACHO**

I - O Recurso de Revista não merece prosperar, uma vez que interposto fora do prazo legal, conforme Certidão de fls. 110.  
 II - Nego seguimento ao apelo. Intima-se.

Belém, 24 de abril de 1990  
 Lygia Simão Luiz Oliveira  
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 2.349/89

RECORRENTE - LEODIR NASCIMENTO DOS SANTOS  
 Advogados: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto  
 RECORRIDO - PERFOR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 Advogado: Dr. Edilson Depista da Oliveira Dentos

**DESPACHO**

I - O recurso de fls. 250/255 está em ordem e fundamenta-se nos alíneas a e b do art. 89B da CLT.  
 II - O recorrente, inconformado com o v. acórdão nº 572/90 que, confirmando a decisão de 1º grau, negou provimento do seu RD, alega violação a vários dispositivos legais e divergência jurisprudencial. As razões do apelo estão totalmente voltadas para a matéria de provas, sendo que, ao teor do Enunciado nº 126 do C. TST, nesta fase processual, torna-se impossível o reexame.  
 III - Diante do exposto e não configurados os pressupostos de admissibilidade do art. 598 consolidado, nega seguimento à revista. Intima-se.  
 Belém, 24 de abril de 1990.

Lygia Simão Luiz Oliveira  
 PRESIDENTE

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/89.**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**



Senhores Acionistas,  
 Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras a que se refere o artigo 176 da Lei 6404/76, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.89, acompanhadas de notas explicativas. Colocamo-nos, em nome de V.Sas., à disposição dos senhores acionistas, para quaisquer informações que desejarem.  
 Belém (PA), de abril de 1990.

**ATIVO**

|                                     |                 |                 |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Em NCz\$</b>                     | <b>31/12/89</b> | <b>31/12/88</b> |
| CIRCULANTE                          | 10.771.813,72   | 450.242,26      |
| Disponibilidades                    | 31.056,67       | 14.203,03       |
| Caixa                               | 4.201,55        | 42,03           |
| Bancos                              | 154,74          | 1.383,23        |
| Aplicações Financeiras              | 26.700,00       | 182.988,95      |
| Outros                              | 6.860.200,86    | 188.668,71      |
| Créditos                            | 7.053.726,86    | 15.653,70       |
| Clientes                            | 1.513.923,52    | 165.605,16      |
| (-) Provisão p/ Devedores Duvidosos | 3.539.803,35    | 385.606,16      |
| ESTOQUES                            | 180.551,05      | 83.340,54       |
| Outros                              |                 |                 |

**PASSIVO**

|                                    |                 |                 |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Em NCz\$</b>                    | <b>31/12/89</b> | <b>31/12/88</b> |
| CIRCULANTE                         | 3.881.429,23    | 317.127,89      |
| Fornecedores                       | 221.756,42      | 381.489,25      |
| Financiamentos                     | 1.142.578,62    | 15.148,65       |
| Obrigações com Pessoal             | 196.919,23      | 25.774,83       |
| Obrigações Sociais                 | 245.259,98      | 15.169,70       |
| Obrigações Tributárias             | 602.509,85      | 47.516,78       |
| Contas a Pagar                     | 228.414,13      | 12.811,26       |
| Provisão Para Férias               | 220.086,94      | 18.168,71       |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO             | 11.049.172,73   | 307.483,04      |
| Financiamentos                     | 4.380.832,68    | 58.853,00       |
| Empresas Ligadas                   | 6.265.052,20    | 13.570,00       |
| Adiantamento p/ Aument. de Capital | 4.380.832,68    | 195.000,00      |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 | 25.349.086,67   | 1.411.587,24    |
| CAPITAL SOCIAL                     | 1.892.568,00    | 185.312,54      |
| Capital Social Integralizado       | 1.892.568,00    | 185.312,54      |
| RESERVAS DE CAPITAL                | 26.771.814,23   | 1.512.257,21    |
| Correção Monet. do Capital Social  | 26.771.814,23   | 1.512.257,21    |
| RESERVAS DE LUCROS                 | 106.524,34      | 6.860,43        |
| Reserva Legal                      | 106.524,34      | 6.860,43        |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS        | (3.423.820,90)  | (292.842,94)    |
| Prejuízos Acumulados               | (3.423.820,90)  | (292.842,94)    |
| TOTAL DO PASSIVO                   | 40.251.640,41   | 2.088.389,51    |

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

|                                      |                 |                 |
|--------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Em NCz\$</b>                      | <b>31/12/89</b> | <b>31/12/88</b> |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA            | 14.851.033,78   | 801.855,42      |
| (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS              | (1.943.459,72)  | (1.07.067,08)   |
| Impostos                             | (1.943.459,72)  | (1.07.067,08)   |
| Descontos                            | -               | -               |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA          | 12.707.574,06   | 694.808,34      |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS      | (5.648.547,07)  | (463.749,25)    |
| LUCRO OPERACIONAL PRODUÇÃO           | 7.059.026,99    | 231.059,09      |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS            | (9.051.232,24)  | (266.542,23)    |
| Despesas Administrativas             | (86.233)        | (86.233)        |
| Despesas Financeiras                 | (1.568.886,62)  | (59.240,38)     |
| Despesas com Pessoal                 | (6.964.711,82)  | (190.110,10)    |
| Outras Despesas                      | (23.044,08)     | 23.044,14       |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA          | (302.805,07)    | (18.647,45)     |
| Programa p/ Devedores Duvidosos      | (209.136,03)    | (5.986,76)      |
| Depreciação/Amortização              | (97.643,65)     | (7.771,64)      |
| Outras Despesas e Recelias           | (30.955,16)     | (72,37)         |
| Contribuição Sindical                | (1.918,45,68)   | (7.711,46)      |
| LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO | (1.992.205,26)  | (35.482,14)     |
| (-) CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO    | 3.211.574,48    | (22,57)         |
| (-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL        | 147,56          | 147,56          |
| LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA      | 1.319.456,77    | 96.393,19       |
| (-) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | -               | -               |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO           | 1.319.456,77    | 96.393,19       |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA exarou às fls. 15 dos autos de Mandado de Segurança da Capital em que é Requerente: ANA MARIA RESCINHO AMADOR (ADV. JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA) e Requerida: A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

Avocado os autos de ação de despejo em que são partes Lucilla de Lemos Carreira e Rês Ana Maria Rescinho Amador e seus fiadores conveni-me de que não está caracterizada a excepcionalidade admitida contra ato judicial amparado por via mandamental, para assegurar efeito suspensivo a recurso que normalmente não o possui.

O que se me deparou, manuseando os autos foi que a apelante em três ocasiões, dentro de mais de ano, deixou de pagar os aluguéis, não purgando a mora que lhe foi assegurada, e de que teve ciência. Afinal, ao que se percebe, a apelação formulada, pareceu-me foi interposta fora do prazo legal.

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 11.05.90, para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA CAPITAL  
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Recdo: Adamor de Campos Coelho (Adv. Wilson Magalhães)  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 07 de maio de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO BERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 11.05.90, para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Nilson Célio Guedes Sampaio (Adv. João Batista Cavalcante)  
Apdo: Winston Wíndson Marechal Saundes (Adv. Margaret Puga Cardoso)  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 07 de maio de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO BERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E., em exercício  
(G.Reg.32.172)

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado 14 de maio de 1990, para julgamento dos seguintes feitos:

## MANDADO DE SEGURANÇA - SANTARÉM

Reqte: A.F.SOUZA LTDA. (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)  
Reqdo: Exmo. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Santarém - Litisconsorte Passivo: Espólio de Antonio Fernandes dos Santos (Adv. Raimundo Oelras Freire)  
Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim

## MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte: POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA. (Adv. Laurênio Miranda da Rocha)  
Reqda: Exma. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua  
Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lúcia Gomes dos Santos

## MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqte: FRANCISCO ABNADER - ORGANIZAÇÕES FRANCIGRAF (Adv. Hamilton R. Gualberto)  
Reqdo: Exmo. Dr. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Capital  
Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo

## EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - PARAGOMINAS

Excipientes: MARCELINO MENDES DE ANDRADE E OUTROS (Adv. Carlos Platinha)  
Excepta: Exma. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Paragominas  
Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo

## EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - SANTARÉM

Excipiente: RAIMUNDO NONATO BRAGA (Adv. em causa própria)  
Excepta: Exma. Dra. Juíza de direito da 1ª Vara Cível de Santarém  
Relator: Exmo. Sr. Dr. Carlos Gonçalves

## AÇÃO RESCISÓRIA - CAPITAL

Autor: ESPÓLIO DE IVÉLIO DE JESUS GRELO (Adv. Mauro Mendes)  
Ré: Alice trindade monteiro  
Relatora: Exma. Sra. Des. Nazaré Brabo

A ilegalidade do ato e os prejuízos de difícil e incerta reparação não se caracterizam, para que esta ação tenha prosseguimento. Pelos motivos expostos, indefiro o presente "writ". Devolva-se o processo avocado. P.R. e Intime-se

Belém(Pa), 03 de maio de 1990

Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA  
Relator

## GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém(Pa), 04 de maio de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA  
Secretário do T.J.E.

- Conte e Cunha Ind. e Com Ltda  
- Nossa Livraria de Belém  
- Open Hause Ltda  
- CEJUP - Centro de Estudos Jurídicos do Pará  
- Papeleria Diniz Ltda  
- DIVIMAT Com. Limitada  
- Papeleria Colares Ltda  
FIRMAS VENCEDORAS:  
- Conte Cunha Ind. e Com. Ltda - Cr\$27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Cruzeiros)  
- Open Hause Ltda - Cr\$ 175.900,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Novecentos Cruzeiros)  
- CEJUP - Centro de Est. Jur. Pa. - Cr\$77.975,00 (Setenta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Cinco Cruzeiros)  
- Papeleria Diniz Ltda - Cr\$89.700,00 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos Cruzeiros)  
- DIVIMAT Com. Ltda - Cr\$85.700,00 (Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Cruzeiros)  
- Papeleria Colares - Cr\$270.449,00 (Duzentos e Setenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Cruzeiros)  
Total Geral Cr\$726.875,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS)

CARTA CONVITE Nº 19/90

ENCERRAMENTO: 25.04.90 - às 11:00 horas  
ASSUNTO: Aquisição de Uniformes para Serventes  
FIRMAS PARTICIPANTES:  
- Proteção Conf. R.P. Ltda  
- Riam Roupas Ind Ltda  
- Harden Ind. e Com. Ltda  
Firmas que não participou:  
- Mil Roupas Ind. e Com. Ltda  
Firma vencedora: Proteção Confecção de Roupas Profissionais Ltda  
Valor: Cr\$146.458,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros)

CARTA CONVITE Nº 20/90

ENCERRAMENTO: 25.04.90 - às 11:00 Horas  
ASSUNTO: Aquisição de Móveis para Informática  
FIRMAS PARTICIPANTES:  
- Colares Informática  
- Convert Computadores  
- M.R. Inform. Rep. Comércio  
- Supridados Sup. em Informática Ltda  
FIRMA VENCEDORA:  
- Colares Informática Ltda  
Valor Cr\$91.300,00 (Noventa e Um Mil e Trezentos Cruzeiros)

CONSULTA DE PREÇOS Nº 03

Dia: 30.04.90  
ASSUNTO: Aquisição de Móveis  
Firmas Participantes:  
- Belcopy - Equip.de Esc. Ltda  
- Comovesq - Com. Móv. e Rep. Ltda  
- Novoclima Refrigeração Ltda  
- Karajás Cond. de Neg. Ltda  
FIRMA VENCEDORA:  
- Belcopy - Equip.de Esc. Ltda  
Valor Cr\$ 176.324,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Quatro Cruzeiros)

7ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 19 de abril de 1990, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Manoel de Cristo Alves Filho, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Humberto de Castro e Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. Licenciado: Des. Ossiam Almeida. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça, Rui Silva (Câmara Penal) e Wilton Vieira de Nôvoa (Câmara Cível).

## MATÉRIA PENAL

01- Apelação Penal de Monte Alegre  
Apte: José Edson de Castro Pires (Adv. Eder J.S.Coelho)  
Apda: A Justiça Pública  
Relator: Des. Nelson Amorim  
Decisão: Unanimemente, rejeitaram a preliminar de intempestividade de representação. Unanimemente, rejeitaram as preliminares de defeito de representação e de nulidade do processo por cerceamento de defesa. No mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.  
T. Julg.: Deses. Nelson Amorim, Relator; Humberto de Castro e Manoel de Cristo Alves Filho

## MATÉRIA CÍVEL

01- Apelação Cível da Capital  
Apte: Egidio Machado Salles (Adv. Otávio Augusto L. Salles)  
Apdo: Condomínio do Ed. São Jerônimo (Adv. Marilena M. Wanderley)  
Relator: Des. Stáleo Menezes  
Decisão: Adiado.  
02- Idem, Idem, Monte Alegre  
Apte: Filomena Garcia Cunha (Adv. José Carlos Melém)  
Apdo: Orivaldo Justino de Souza Cunha (Adv. Antônio Crispino dos Santos)  
Relatora: Des. Clímenie Pontes  
Decisão: Adiado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 08 de maio de 1990.

GENGIS FREIRE DE SOUZA  
Secretário do T.J.E.

(G.Reg.32.120)

## AVISO

## EDITAL DE ALIENAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados que se realizará no Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni 3/II - , através da Comissão designada, a seguinte alienação:

EDITAL Nº 01/90

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

OBJETO: Alienação de dois (2) veículos marca Opel anos 1978 e 1983, no Estado.

ALERTUA: 18/05/90 - às 11:00 horas

O referido Edital, encontra-se a disposição dos interessados na Sala do Serviço de Material - Frêdio anexo do TJE, Sala 302, a partir do dia 04/05/90.

Belém, 04 de maio de 1990

## a) Comissão de Alienação

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls.10 dos autos de Suspensão de Medida Liminar em Mandado de Segurança em que é requerente: O PTR - Partido Trabalhista Renovador e requerido: O Exmo.Sr. Desembargador Calistrato Alves de Mattos, o seguinte despacho:.

"O art. 4º da Lei nº 4.348 de 26 de junho de 1964, que estabelece normas processuais relativas a mandado de segurança, diz:

"Quando, a requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, o Presidente do Tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar, e da sentença, dessa decisão caberá agravo, sem efeito suspensivo, no prazo de (10) dias, contados da publicação do ato".

Ora, a medida liminar foi concedida pelo Desembargador Relator, em Mandado de Segurança, originariamente impetrado perante o Tribunal de Justiça, o que vale dizer que só o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que é a instância imediatamente superior onde se recorre das decisões daquele colegiado, cabe suspender a liminar concedida.

Razão, porque não cabe ao Presidente deste Tribunal, suspender liminar concedida por um dos seus membros, conforme já foi decidido por esta Corte de Justiça.

Assim, indefiro o requerido

Belém, 26 de abril de 1990

(a) Des. Almir de Lima Pereira-Presidente"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.  
Belém, 03 de maio de 1990.

Genis Freire de Souza  
Secretário do TJE

## EXTRATOS DE CARTAS CONVITE

CARTA CONVITE Nº 17/90

ENCERRAMENTO: 20.04.90 - às 11.00 horas  
ASSUNTO: Contratação de Coquetel para 350 pessoas a ser realizado no dia 27.04.90, às 17:00 horas no Tribunal de Justiça.

FIRMAS PARTICIPANTES:

- Restaurante Lá em Casa

- Yo Comidas e Doces

Firma que não participou:

- Buffet Marriage

FIRMA VENCEDORA: Restaurante Lá em Casa

Valor: Cr\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL CRUZEIROS)

CARTA CONVITE Nº 18

ENCERRAMENTO: 25.04.90 - às 11:00 horas

ASSUNTO: Aquisição de Material de Expediente

FIRMAS PARTICIPANTES:

03- Idem, Idem, Capital  
Apte: O espólio de Maria do Carmo Sá Dias Lamego (Adv. César Martire)

Apdo: Jacy Gonzaga da Igreja (Adv. Waldemar Vianna)  
Relatora: Des. Clímenie Pontes  
Decisão: Adiado.

(Publicados no D.O. de 12.04.90)

04- Agravo de Instrumento da Capital  
Agytes: Celeste da Silva Braga e Maria da Silva Marques (Adv. Daniel C. de Souza)  
Agydo: O espólio de Rosa Marques Simões (Adv. Vasco Martins de Borborema)  
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão: Retirado de pauta a fim de serem avocados os autos de ação principal, em fase de recurso, e distribuído na 3ª Câmara Cível Isolada.

05- Apelação Cível da Capital  
Apte: Abelard da Silva Nunes Filho (Adv. Carlos Raimundo Affonso)  
Apdo: Presidente do IPASEP - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará (Adv. Paulo Carneiro e outros)  
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão: Por maioria de votos, vencida a Des. Clímenie Pontes, e, preliminarmente, deram provimento à apelação para que o MM. Juízo a quo processasse o feito e decidisse sobre o mérito como entender de direito.  
T. Julg.: Deses. Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Humberto de Castro e Clímenie Pontes

06- Idem, Idem, Idem  
Apte: Industrial e Madeireira Tapajós Ltda. (Adv. Hercílio Pinto de Carvalho e outro)  
Apda: Exportadora Perachi Ltda. (Adv. Abraham Assayag)  
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão: Adiado.

07- Idem, Idem, Idem  
Apte: Companhia Brasileira de Distribuição (Adv. Paulo Sérgio Ferreira de Souza e outros)  
Apdo: Banco Safra S/A (Adv. Paulo R. Xavier de Sá)  
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão: Unanimemente, acolheram a preliminar de julgar o banco exequente-apelado, carecedor do direito de ação, invertendo-se o ônus da sucumbência.  
T. Julg.: Deses. Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Nelson Amorim e Aurélio do Carmo

08- Idem, Idem, Castanhal  
Apte: Alonzo Elias Cristo (Adv. Paulo Lamarão)  
Apdos: Antônio José Cardoso e sua mulher (Adv. Sábato Rogetti)  
Relatora: Des. Clímenie Pontes  
Decisão: Adiado.

Relatora: Des. Nazareth Brabo  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Sebastião de Pinho Moutinho (Adv. José Maria Vianna Oliveira)  
Apdo: Paulo Roberto Cardoso Massoud (Adv. José A. Brasil)  
Relator: Des. Orlando Dias Vieira  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE TUCURUI  
Apte: Berenice de Jesus Carvalho Costa (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)  
Apdo: Construções e Comércio Camargo Corrêa (Adv. Roberto Carlos Ferreira Castro)  
Relatora: Des. Nazareth Brabo  
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MUANA  
Agyte: José Benedito do Prado Pacheco (Adv. Sebastião Leão Colares)  
Agydo: Ely Gaioso Costa (Adv. Guilherme Salame)  
Relator: Des. Orlando Dias Vieira  
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MARACANÃ  
Agyte: Capanema Agro Industrial S/A (Adv. José Montenegro)  
Agyda: Ségria Pimentel da Silva (Adv. Roberto Leal Folha)  
Relatora: Des. Nazareth Brabo  
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Rectes: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, em exercício e Durval Aguiar Figueiredo (Adv. Antônio da Cunha Neto)  
Recdos: Os mesmos  
Relatora: Des. Nazareth Brabo  
Escrivão: Toscano

RECURSO EX-OFFÍCIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Rectes: Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Acir Carlos Prado (Adv. Alvaro Vilhena)  
Recdos: Os mesmos  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO PENAL DE VIGIA  
Apte: Jeová Xavier Palheta (Adv. William Cavalcanti)  
Apda: A Justiça Pública  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Escrivão: Toscano

Belém, 02 de Maio de 1990

Diretoria Judiciária do TJE - Belém  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.  
(G.Reg.32.168)

ACÓRDÃO Nº 17.260  
MANDADO DE SEGURANÇA COMARCA DA CAPITAL  
REQUERENTE: EDUARDA MARIA DAMASCENO (ADV. ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL)  
REQUERIDO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ  
RELATOR: DESEMBARGADOR HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO - DEMISSÃO.  
FALTA APURADA EM INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. OBSERVAÇÃO DAS FORMALIDADES LEGAIS. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO SEGURANÇA DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc. ...

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em reunião do Tribunal Pleno à unanimidade de votos, em NEGAR A SEGURANÇA, por incabível na espécie, admitindo como legal e juridicamente perfeito o ato praticado pela Autoridade que deu ensejo a impetração do presente MANDAMUS, nos termos do Relatório, voto do Relator e Notas Taquigráficas que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

Belém, 04 de abril de 1990

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA - Presidente  
Des. HUMBERTO DE CASTRO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 03 de maio de 1990.  
Peróla Pacifico da Costa  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.261  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: ABELARDO DA SILVA NUNES (ADV. CARLOS RAIMUNDO AFFONSO)  
APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ (IPASEP)  
RELATOR: DES. CHRISTO ALVES

EMENTA - INTEMPESTIVIDADES DO "MANDAMUS" IMPETRADO A 121 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO ATO IM PUGNADO. PRELIMINAR ACOLHIDA COM O JULGAMENTO EQUIVOCADO DA INSTÂNCIA "A QUO" TENDO O PLEITO POR IMPROCEDENTE. RECURSO REFORMA DO "DECISUM" DE VEZ QUE VENCIDO O PRAZO PARA IMPETRAÇÃO EM DATA DE FERIA DO FORENSE, PRORROGADO FICOU PARA O DIA SEQUINTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 184, § 1º INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SENDO POR ISSO CONSIDERADO TEMPESTIVO O AJUIZAMENTO DA CAUSA. DECISÃO POR MAIORIA.

Vistos, etc. ...

Isto posto, Acordam, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível do Venerando Tribunal de Justiça do Estado, preliminarmente dar provimento ao recurso para reformando o "decisum" julgar tempestivo o "mandamus" devendo o Magistrado do prosseguir no feito e julgá-lo como for de direito, vencida a Eminente Desembargadora Clímenie Pontes que julgava intempestivo o "mandamus". Integra este o relatório de fls. 114 verso.

Sala das Sessões em 19 de abril de 1990.

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO - Relator  
Este julgamento foi presidido pelo Excelentíssimo Desembargador AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 04 de maio de 1990.  
Peróla Pacifico da Costa  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.262  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (ADVS. PAULO SÉRGIO FERREIRA SOUZA E OUTROS).  
APELADO: BANCO SAFRA S/A. (ADV. PAULO R. XAVIER DE SÁ).  
RELATOR: DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

EMENTA: PROCESSO DE EXECUÇÃO. EMBARGOS DO DEVEDOR REJEITADOS. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO RECURSO. EM SE TRATANDO DE DUPLICATAS NÃO ACEITAS E DESACOMPANHADAS DE COMPROVANTES DE REMESSA OU ENTREGA DE MERCADORIAS, NÃO CABE AO BANCO ENDOSSATÁRIO COBRAR-LAS DIRETAMENTE DO SACADO VIA EXECUÇÃO, MAS DO ENDOSSANTE POR DIREITO DE REGRESSO. REFORMA DO JULGADO POR CARÊNCIA DA AÇÃO PROPOSTA. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC.

ISTO POSTO, ACORDAM À UNANIMIDADE OS JUÍZES DA EG. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO VEN. TJE EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA JULGAR O EXEQUENTE APELADO CARECEDOR DA AÇÃO PROPOSTA, INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS SUBSEQUENTES. INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE FLS. 39.

SALA DAS SESSÕES EM 19 DE ABRIL DE 1990.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém(Pa), 24 de abril de 1990.

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E.,  
em exercício

(G.Reg.32.042)

Autos distribuídos na 7ª Sessão Ordinária das E.3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 20.04.90 e remetidos em 23.04.90.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Silvia Maria Aires Aragão de Carvalho (Adv. Hermenegildo Crispino)  
Apda: Davina Pequeno do Couto (Adv. Laurênio Rocha)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Art Vidros e Cristais Ltda. (Adva. Eliete de Souza Lopes)  
Apda: Joana Baia de Brito (Adv. Jorge Saul Júnior)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
Agyte: Aluizio Lima de Noronha (Adv. Pojucan Tavares Júnior)  
Agyda: Tereza Monteiro Maia (Adv. Roberto Caetano Parente)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
Agyte: Eduardo Augusto Henriques Campos, representado por Náya Elizabeth Pinto Henriques (Adva. Odineia F. Miranda)  
Agyda: Selma Raimunda Albino Campos (Adv. José da Rocha Moreira)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Rectes: Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e Reginaldo Mariano L. Aquino (Adv. Nelson M. Neves)  
Recdos: Os mesmos  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO EX-OFFÍCIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL  
Rectes: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício e Pedro Décio Pinheiro Sena (Adv. Pedro Paulo da S. Campos)  
Recdos: Os mesmos  
Relator: Des. Orlando Dias Vieira  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL  
Apte: Nelson Jansen Pereira (Adv. Raimundo Hermogenes da Silva e Souza)  
Apda: A Justiça Pública

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 02 de maio de 1990

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E., em exercício  
(G.Reg.32.120)

ACÓRDÃO Nº 17.258  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: Irandy de Jesus Cardoso Machado (adv. Orlando Antônio Fonseca)  
APELADO: Delcio da Silva Farias (adv. Gloria B. Fernandes)  
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: Ação de Despejo-Citação-Ato não efetivado na pessoa do locatário-Fato que conduz a nulidade-Aplicação do art. 214 do CPC-Recurso provido.

Vistos, etc. ...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para anular o processo a partir da citação, inclusive. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Calistrato Alves de Mattos.

Belém, 21 de Abril de 1990

Des. José Alberto Soares Maia  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 02 de Maio de 1990  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.259  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: VIAGENS FORTE LTDA (ADV. JOSÉ MANOEL MENDES PEDRO)  
APELADO: COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS (ADV. LUIZ EIMAR TAVARES)  
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: Acidente de Trânsito-Defeito de representação incorrente-Colisão com traseira de veículo que segue à frente-Ação procedente- Recurso improvido.

Vistos, etc. ...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de nulidade do processo por defeito de representação e, no mérito, negar provimento ao recurso.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Calistrato Alves

Belém, 20 de Abril de 1990

Des. José Alberto Soares Maia  
Relator

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO. RELATOR.

- DESPACHOS PROFERIDOS - 33
- SENTENÇAS PROFERIDAS - 03 - TIPO I - CLASSE III

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DES. AURÉLIO DO CARMO. DATA SUPRA.

Obs: O Dr. DANIEL PAES RIBEIRO reassumiu a titularidade plena da 4ª Vara a partir do dia 11 de abril do corrente.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 04 DE MAIO DE 1990.
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

WALDIR BORGES CORRÊA
Diretor de Secretaria da 4ª Vara

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
(G.Reg.32.186)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref.: Proc. nº 89.000750-5

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 2ª. Vara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra LUCIVALDO LIMA DA COSTA (brasileiro, natural de Vila Amazônia-Mun. de Santarém/PA, solteiro, professor, nascido a 09/10/62, filho de Manoel Maria da Costa e Josefi na Lima da Costa, residente na Comunidade Vila Amazônia, município de Santarém/PA). E porque referi do acusado reside em local de difícil acesso, pelo presente EDITAL CITA-O para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos "dos arts. 330 e 331 do Código Penal Brasileiro, c/c art. 70 do mesmo diploma legal", devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal - Belém / PA), no dia 7 de junho vindouro, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial de Estado) e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital de Estado do Pará, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Leurimar dos Santos Rodrigues), Técnico Judiciário, datilógrafo e conferente e eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria, reconferi e subcrevo.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal da 2ª VARA

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. 35274

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 10:00 horas do dia 29.05.1990, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, será levado a Público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: ... "Um automóvel à Motor, marca GM/Corruven Comodoro, cor verde, ano de fabricação 85, modelo: ano 85, Potência: 076, Categoria Particular, Chassi: 9085V1511111139, Placa AN 0617 de Belém/PA." (Avaliado em 10.11.1988 por CR\$ 2.500,00 - dois mil e quinhentos cruzeiros), penhorado nos autos nº 35274 do Processo de Execução Fiscal movido pelo LA FISCAL NACIONAL CONTRA SÉRGIO MENEZES. Não havendo licitante (s), fica desde já designado o dia 12.06.1990, no mesmo horário, para realização da 2ª Praça (2ª, art. 606, inciso 71), ou seja, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.9.1980. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de maio do ano de 1990. Eu, (Aurilo Seguin Dias), Auxiliar Judiciário, e eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o conferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 35461
O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 10:00 horas do dia 29.05.1990, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "Veículo auto motor, marca FORD, modelo F-75, ano 1981, motor à gasolina, chassi LA 3B2M68304, placa AN-9790 Belém Pa., particular, tipo caminhão neto pick-up, cor amarelo, certificado de propriedade 140433244 - Pa. (Avaliado em 19.04.89 por CR\$ 1.200,00 - um mil e duzentos cruzeiros), penhorado nos autos nº 35401 do Processo de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL CONTRA EDSONILIO PLATEJA COM. E NAVEGAÇÃO LTDA (TERAVÉ). Não havendo licitante (s), fica desde já designado o dia 12.06.1990, no mesmo horário, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém/PA., aos dois dias do mês de maio do ano de 1990. Eu, (Aurilo Seguin Dias), Aux. Judiciário e datilógrafo, e eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o conferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. 35544

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª. Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, às 10:00 horas do dia 29.05.1990, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: Um (01) aparelho de ar condicionado, marca Spring Admiral, de 14.000 BTU'S, em estado de novo (Avaliado em 12.12.1989 por CR\$ 4.500,00 - quatro mil e quinhentos cruzeiros), penhorado nos autos nº 35544 do Processo de Execução Fiscal movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA contra VICENTE POMES SOBRINHO. Não havendo licitante (s), fica desde já designado o dia doze do mês de junho do ano corrente, às 10:00 horas, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém/PA., aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Aurilo Seguin Dias), Auxiliar Judiciário, e eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o conferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Procs. 37062, 37034, 37030, 37022, 37097, 37018, 37006, 36994, 36978, 37073, 36966, 36958, 36954, 36942, 36938.

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 4ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos de execução fiscal movidos pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) contra ABELINO CRUZ DA ROSA (Valor Originário da dívida: CR\$-97,98); ANTONIO SERRA (Valor Originário da dívida: CR\$- 135,71); ARNONIO DOS SANTOS (Valor Originário da dívida: CR\$- 71,00); FELIPE DIAS GUERREIRO (Valor Originário da dívida: CR\$- 334,39); ESTEVÃO SERRA DOS SANTOS (Valor Originário da dívida: CR\$- 398,94); AVARDO BRUM NOVAES (Valor Originário da dívida: CR\$- 62,11); ROOSEVELTE SERRA (Valor Originário da dívida: CR\$-136,74); MARIA DE JESUS LIMA (Valor Originário da dívida: CR\$-159,02); JAMES DA SILVA LAVAREDA (Valor Originário da dívida: CR\$- 376,98); JOAQUIM SANTOS DO NASCIMENTO (Valor Originário da dívida: CR\$-.... 324,15); MARCEL CESAR LARQUEZ (Valor Originário da dívida: CR\$- 333,58); MARLA RAMUNDA SILVA NOBAYAN (Valor Originário da dívida: CR\$- .... 201,74); FRANCISCO ROBERTO LELLO (Valor Originário da dívida: CR\$- 76,02); ANÍBAL CARVALHO DE LOURA SERRA (Valor Originário da dívida: CR\$-... 257,10) e ROSINEIA FARIAS DOS SANTOS (Valor Originário da dívida: CR\$- 376,98).

ACÓRDÃO Nº 17.263
RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTES: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO E JOSÉ ROBERTO EPIS COPO. (ADV. MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO).
RECORRIDOS: OS MESMOS.
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DE FICHAMENTO CRIMINAL. DE ACORDO COM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, O FICHAMENTO CRIMINAL PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO SERÁ CANCELADO BÍVEL SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS JUIZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, PARA QUE NÃO SEJA O PACIENTE FICHADO CRIMINALMENTE, PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO. NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA ARESO.

BELÉM, 26 DE ABRIL DE 1990.
(a) DES. AURÉLIO DO CARMO - PRESIDENTE.
(a) DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 04 DE MAIO DE 1990.
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

Juiz Federal: DANIEL PAES RIBEIRO
Diretor de Secretaria: WALDIR BORGES CORRÊA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/90
Table with columns: CLASSES, SENT. I, SENT. II, TOTAL, E.B. INF., DESPACHOS

Table with columns: CLASSES III e IV, SENT. I, SENT. II, TOTAL, E.B. INF., DESPACHOS

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS
Table with columns: CRIMINAIS, RÉUS INTERROGADOS, TESTEMUNHAS INQUIRIDAS

PRODUTIVIDADE DO JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 1º/04 a 10/04/90:



nário da dívida : CRS-265/79), atualmente em lugar res ignorados. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, CITA os devedores para que, no prazo de cinco (05) dias, paguem a dívida com os seus acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa, eu, *[assinatura]* (Murilo Seguin Dias), Auxiliar Judiciário, o datilógrafo, e eu, *[assinatura]* (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o conferi e assino.

*[assinatura]*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara  
(C.Reg.32.187)

BOLETIM Nº 071/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor ADMINISTRATIVO

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª  
Dr. REGINALDO DE CASTRO MALA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 23.04.90

**OFÍCIOS**  
Nº 100/90 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/GRJ  
Assunto : Encaminha o IP nº 003/90 - DFF. 2/ Santarém/PA para os devidos fins.  
DESPACHO : I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 08.06.90, para complementação das diligências.  
II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 23.04.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Nº 226/90 : Alberto Seguin Dias - Assessor Jurídico da TELEPARÁ  
Assunto : Vem prestar as necessárias informações acerca do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, referente ao proc. nº 20.293.  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 23.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

**PETIÇÕES**  
Petição de Antônio Carlos Silva Pantoja - Advogado  
Assunto : Vem requerer vista dos autos nº 36.127-5.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antônio Carlos Silva Pantoja - Advogado  
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 31.364.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Indústria de Óleos Pacaembu S/A  
Adv. : Gildo Correa Ferraz  
Assunto : Vem solicitar o LEVANTAMENTO dos títulos da Dívida Agrária, ref. ao proc. nº 22.151-82.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Público Federal  
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira  
Assunto : Vem recorrer em sentido estrito, da r. decisão proferida nos autos do proc. nº 90.498-4, às fls. N. A. Conclusos. Belém, 23.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA  
Proc. : Simão Tadeu Santos  
Assunto : Vem expor fatos inerentes aos processos nºs 34.286, 36.935, 36.947-0, 36.959 e 37.064/89 e requerer providências.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ronildo Coimbra Lopes  
Adv. : Adelmira Carneiro Maia  
Assunto : Vem prestar as necessárias informações, nos autos de Mandado de Segurança, em atendimento ao despacho às fls.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Fazenda Nacional  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
Assunto : Vem requerer a extinção das execuções fiscais, processos números 30.749-1, 89.1852-3, 89.0001908-2, 89.1958-9, 89.1965-1, 89.2016-1 e 89.2029-3.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF  
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues  
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 7.400.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF  
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues  
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 7.359.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS  
Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 19.115-A e requerer providências cabíveis.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal  
Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
Assunto : Vem oferecer a presente APELAÇÃO nos autos dos procs. nºs 27.731-2, 28.213-8 e 28.509-9 para as necessárias providências.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Carlos Alberto Leite Barbosa  
Adv. : Gildo Correa Ferraz  
Assunto : Vem requerer providências necessárias nos autos do processo respectivo para os fins devidos.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**HABEAS CORPUS**  
PROCESSO : Nº 90.519-1  
Paciente : Ilmo Boulhosa Félix  
Impet. : Delegado de Polícia Federal  
DESPACHO : Esclareça a impetrante quem é a autoridade que determinou a apontada coação, e que, portanto, haverá de ser considerada como a inpetrada (parte final da alínea a do § 1º do art. 654 do CPP). Belém, 23.04.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

**CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA**  
PROCESSO : Nº 90.413-6  
Repte. : Justiça Pública  
Reqdo. : Raimundo Hugo do Nascimento Teixeira  
DESPACHO : Cumpra-se. Belém, 23.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA  
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
Dr. FERNANDO NEVES TOGAMINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara  
EXPEDIENTE DO DIA 23.04.90

**OFÍCIOS:**  
Nº.: 054/90 - Comarca de Peixe-Boi - Dra. Maria Antonina Athayde do Carmo - Juíza de Direito  
Assunto.: Devolve Carta Precatória, ref. Ofício nº 815/90-JF/PA  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 101/90-300R/SR/PA, 102/90-300R/SR/PA e 856/90-CART/SR/DEF/PA  
Assunto: Encaminha os Inquéritos nºs.: 055/89-DEF.2/SANTARÉM/PA, 055/88-DEF.2/SANTARÉM/PA e 14/90-SR/PA (respectivamente), solicitando concessão de novo prazo para complementação das diligências  
DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até no dia 8-6-90 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**PETIÇÕES:**  
D.: ...  
Adv.: ...  
Assunto: ...  
Assunto: Vem dizer que desiste de apresentar Alegações Preliminares, resguardando-se para as Alegações Finais, ref. proc. 89.00078-0

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do.: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto: Vem apresentar Contra Razões ao Agravo de Instrumento interposto, ref. proc. 11.272-3/81  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do.: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto: Requer seja determinada a avaliação do bem para os devidos fins, ref. processo nº 11.272/77  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  
Assunto: Vem expor e requerer nos autos nºs.: 5.851, 6.832, 6844 e 7.268.  
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Da.: UNIÃO FEDERAL  
Procurador.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
Assunto: Vem oferecer Contestação nos autos nºs.: 89.0002039-0 e 89.0001811-6  
DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Da.: FAZENDA NACIONAL  
Procurador.: Dr. Fernando Facury Scaff  
Assunto: Vem apresentar Contestação no proc. nº 89.000841-2  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da.: FAZENDA NACIONAL  
Procurador.: Dr. Fernando Facury Scaff  
Assunto: Requer a extinção da execução, após o recolhimento das custas processuais ref. proc. nºs.: 89.1674, 89.1895-7, 89.2064-1, s/n  
DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Da.: JURACI SILVA RIBEIRO  
Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado  
Assunto: Vem dizer que desiste da apresentação de Alegações Preliminares, resguardando-se para a fase das Aleg. Finais, ref. proc. 22753  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - PA/AP  
Adv.: Dr. Franklin Babelo da Silva  
Assunto: Requer a suspensão dos processos nºs.: 89.02635-6, 28434, 89.2521-0  
DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA (DEVOLVIDA)  
Nº.: 90.000683-0 (GOLÁS), ref. proc. nº.: 89.000648-7/PA  
Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Requerido.: RENATO JUSTINO FERREIRA  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**PROCESSOS EXCLUSÕES FISCAIS:**  
Nºs.: 89.1983-0 e 89.2062-5  
Exeqüente.: FAZENDA NACIONAL  
Procurador.: Dr. Fernando Facury Scaff  
Executados, respectivamente: J. A J COSTA E SILVA e ANTONIO BERARDO RIBEIRO  
DESPACHOS: Diga a Exeqüente. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 22.843 e 30.142  
Exeqüente.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha  
Executados, respectivamente: SOLAR - INDUS TRIA QUÍMICA LTDA e RAIL INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA.  
DESPACHOS: Explique-se melhor o Exeqüente. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 22.845  
Exeqüente.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
Adv.: Dr. Dercyllios R. de Noronha  
Executada: ESTACERAS DISTRIBUIDORA S.A.  
DESPACHO: Diante do conteúdo a fls., proceda-se à penhora em bens da Executada, abedecida a gradação a que se refere o art. 11. caput, da Lei nº 6.830, de 22/9/80. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 89.1074-3, 90.0181-1 e 90.0245-1  
Exeqüente: S U F A B

|  |  |
|--|--|
| Adv.:<br>Executados, respectivamente: SÉRGIO NEFRIQUE FAVARES, AZAMOR FAVACHO DA SILVA FILHO e LANCHONETE O MARROM LTDA  | Adv.:<br>Executados: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues<br>AYLTON MONTEIRO DA COSTA E SILVA E CYTRA   |
| DESPACHOS: Diga a Exeçquente. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara   | DESPACHO: Proceda-se à Fenhora. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara   |
| Nºs.: 33.848   | EMBARGOS A EXECUÇÃO  |
| Exeçquente.: I N C R A   | Nº.: 90.000298-2   |
| Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Ferreira   | Embte.: UNIÃO MESBLIA  |
| Executada: GIZEUDA MARIA DA SILVA  | Adv.: Dr. Roberto Rodrigues Cardoso  |
| DESPACHO: Esclareça o Exeçquente, conclusivamente e comprovadamente, quem é o efetivo inventariante do espólio, só a quem cabe representá-lo em juízo (V. art. 12, caput, inc. Vm do CPC). Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  | Embdo.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ   |
| Nºs.: 89.002197-4 e 89.002493-0  | DESPACHO: Diga o Exeçquente-Embargado, no prazo de 10 dias. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara   |
| Exeçquente.: INCRA   | ACÇÕES CRIMINAIS   |
| Adv.: Dra. Albanisa C. A. Pereira  | AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL   |
| Executados, respectivamente: PHAELANTE DE SOUZA BRITO e COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO  | Nº.: 00.0014452-5  |
| DESPACHO: Diga o Exeçquente. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  | Réus.: DUVAL DANTAS E OUTROS   |
| Nº.: 89.002683-6   | Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza e outros   |
| Exeçquente.: C R E A A   | DESPACHO: I - Porque o réu Armando Matos Pereira não compareceu para ser interrogado (inobstante regularmente citado), declaro-o revel. E ora nomeio para atuar como seu defensor dativo o doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro (Av. Magalhães Barata, 55 - 1º andar), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara |
| Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva   | Nº.: 00.0015736-8  |
| Executada: TELSOM LTDA   | Réu.: ERMÍNIO ABREU FURTADO  |
| SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida, e mando que se arquivem os autos. Custas <i>ex lege</i> . P. R. I. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara   | DESPACHO: I - Porque o réu não compareceu para ser interrogado (inobstante regularmente citado), declaro-o revel. E ora nomeio para atuar como seu defensor dativo o doutor Aldemir Muniz (Rua 15 de Novembro, 226 - Ed. Cahmié - Conj. 413 - Tel. 227.0027), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara                    |
| Nºs.: 32.623, 32.602, 89.1428-5, 89.1511-7, 89.1557-5  | Nº.: 00.008838-2   |
| Exeçquente.: C R E A A   | Exeçquente.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL   |
| Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva   | Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  |
| Executados, respectivamente: PROJETEL TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA., ELEVAÇOM - COM. SERV. E REPRESENTAÇÃO LTDA., INDUSTRIA E COMERCIO SALOVIN LTDA, EDUARDO JORGE MAIA SALGADO e AÇO FERRO LTDA   | Executados: NAIR ANTONIA DE JESUS E OUTROS   |
| DESPACHOS: Diga o Exeçquente. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara   | DESPACHO: Diga a Exeçquente no prazo de 30 dias. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  |
| Nº.: 26.476  | Nº.: 8.836   |
| Exeçquente.: I A P A S   | Exeçquente.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   |
| Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza  | Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  |
| Executado.: MANOEL BRAGA LOPES   | Executados: NAIR ANTONIA DE JESUS E OUTROS   |
| DESPACHO: Esclareça o Exeçquente se o Executado chegou a pagar alguma parte da dívida e, no caso positivo, indique o disposto legal que admite prosseguimento da Execução por quantia diversa da consignada no respectivo título executivo, isto é, em que terá sido desnaturalizada a liquidez da dívida (v. artigos 586, caput, e 618, inc. I, do CPC). Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara | DESPACHO: Idêntico ao anterior   |
| Nº.: 18.220  | Nº.: 18.669  |
| Exeçquente.: I A P A S   | Exeçquente.: UNIÃO FEDERAL   |
| Adv.: Dr. Edvan C. pucho Couteiro  | Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  |
| Executada.: CERAMICA MARAJÓ S/A  | Executado: ALMIR ALVES CAPELO  |
| Adv.: Dr. Sant'Ana Pereira   | DESPACHO: Diga a Exeçquente sobre o contido a fls. 12-V. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  |
| DESPACHO: Diga o Exeçquente sobre o contido a fls. 32/33. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara   | Nº.: 28.117  |
| Nº.: 22.537  | Exeçquente.: COMPANHIA DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO - CFP (Ministério da Agricultura)  |
| Exeçquente.: I A P A S   | Adv.: Dr. João Pelles  |
| Executada: H. M. DA ROCHA  | Executado: MOACIR DE SOUZA MAIA  |
| SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls., e face ao fato consumado, julgo extinto o presente feito. Custas <i>ex lege</i> . P. R. I. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara   | DESPACHO: Aguarde-se a providência que incumbe à Exeçquente. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  |
| Nº.: 26.492  | Nº.: 18.670  |
| Exeçquente.: I A P A S   | Exeçquente.: UNIÃO FEDERAL   |
| Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza  | Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  |
| Executado: ANTONIO COHREA FRANCO   | Executada.: ALCINA RODRIGUES DOS SANTOS  |
| DESPACHO: Diga o Exeçquente. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  | DESPACHO: Arquite-se. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara   |
| Nº.: 89.0001135-9  | Nº.: 19.440  |
| Exeçquente.: IAFAS/BNH   | Exeçquente.: UNIÃO FEDERAL   |
| Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo  | Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  |
| Executado.: FORTES DO PAÍZ LTDA  | Executado: MAGNIEZ RODRIGUES TABOSA  |
| DESPACHO: Remetam-se os autos ao T. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara   | DESPACHO: Esclareça a Exeçquente se fez publicar no órgão oficial e em jornal local o edital de citação à que alude a certidão de fls. 30-V. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  |
| Nº.: 21.862  | Nº.: 19.955  |
| Exeçquente.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL   | Exeçquente.: UNIÃO FEDERAL   |
| Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  | Adv.: Dr. "Inerindo Prindade   |
| Executados: ANNA MARIA FREIRE DA SILVA E OUTROS  | Executado: MOACIR DE SOUZA MAIA  |
| DESPACHO: Proceda-se à atualização do cálculo, e faça-se nova avaliação do bem penhorado a fls. 38. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara   | DESPACHO: Solicite-se a informação sobre o cumprimento do mandado remetido com o Ofício de fls. 12. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara   |
| Nº.: 8.836   | Nº.: 89.000723-3   |
| Exeçquente.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF   | Réu.: FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS MATOS  |
| Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  | DESPACHO: I - Cite-se por edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 5 de junho vindouro, às 08:30 horas, para o respectivo interrogatório II - Intime-se. Belém, 230490 (a)  |
| Executados: NAIR ANTONIA DE JESUS E OUTROS   |  |
| DESPACHO: Diga a Exeçquente no prazo de 30 dias. Belém, 230490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  |  |

Jr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)  
 Nº.: 90.00084-0  
 Requerente.: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Requerido: LUIZ ROBERTO CARLOS  
 DESPACHO: I - Renove-se as diligências para o dia 21 de maio vindouro, às 08:00 horas, a fim de serem inquiridos na três testemunhas referidas a fls. 3. II - Intime-se. Belém, 23/04/90. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DE 23.04.90

OFÍCIOS:

Nº : 056/90-CRJ/SR/DEF/PA - Bel. Fábio Caetano.  
 Assunto : Apresentação (FAZ) de servidores para audiência designada.  
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 23.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.  
 Nºs : 103, 104 e 105/90-SCOR/CRJ - Bel. Geraldo José de Araújo.  
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos IPs nºs 002/90-DEF.2/SNM/PA, 56/88-DEF.2/SNM PA e 040/87-DEF.2/SNM/PA, respectivamente.  
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos pormais 30 dias. Belém, 23.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

De : CREA (5 petições)  
 Adv. : Dr. Franklin R. da Silva  
 Assunto : Requer SUSPENSÃO dos procs. de nºs 32.615, 32.720, 32.723, 32.714 e 32.717.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 23.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.  
 De : IOJAS BRASILEIRAS S/A  
 Adv. : Dr. Antonio Carlos P. Fonseca  
 Assunto : Requer a remessa do proc. 32.945 ao Setor de Cálculos deste Juízo para efetuar o pagamento da dívida.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : ODETE CUNHA LOBATO BENCHIMOL  
 Adv. : Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva  
 Assunto : Vem apresentar quesitos nos autos do processo nº 31.440.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.  
 De : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv. : Dr. Maria Cecília H. Rodrigues  
 Assunto : Requer juntada de documento nos autos do proc. nº 89.0625-8.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

SENTENÇAS PROFERIDAS EM PROCESSOS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
 Nº : 36.761  
 Expte : I N C R A  
 Proc. : Dr. Maria de Fátima de Oliveira  
 Excd. : MARIO VELOSO CAMELO  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 156, I do Código Tributário Nacional, 269, II, 794, I e 795 do Código de Processo Civil, de terminando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 23.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 06000 - FEITO NÃO CONTENCIOSO  
 Nº : 90.0269-9  
 Repte : REINALDO YASUYUKI TSUCHIYA  
 Adv. : Dr. Paulo Peixoto Caldas  
 Reqdo : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - SR/DEF/PA.  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, acolho o pedido de desistência formulado pelo autor e, em consequência, DECRETO a extinção do processo nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Cues pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 23.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO  
 Nº : 89.1813-2  
 Jfte : RAIMUNDA DA SILVA GONÇALVES  
 Adv. : Dr. Telma Sueli Rodrigues

Jdo : I N P S  
 Proc. : Dr. Francisco Edmir L. Figueira  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Nos termos do art. 866 do Código de Processo Civil, julgo por sentença a presente Justificação Judicial, determinando a entrega dos autos a parte interessada, decorridas as 48 (quarenta e oito) horas mencionadas na lei e observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 23.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DO DIA 23.04.90

OFÍCIO:

Nº : 412-002.0/14/90 - I A P A S  
 Do : Procurador Regional do I A P A S  
 Assunto : Vem informar a transferência "ex-officio" da Procuradoria Geral para a Procuradoria Regional do IAPAS, a Procuradora DESE DUARTE DE MELLO.  
 DESPACHO : À Secretaria

PETIÇÕES:

De : ALCIDES LAURO PEREIRA  
 Adv. : Laerth Rodrigues da Silva  
 Assunto : vem apresentar Alegações Finais de Defesa, nos autos do processo nº 36.020.  
 DESPACHO : J. Conclusos.  
 De : CÉLIA MARIA JOSÉ SANTOS BARROS  
 Adv. : Laerth Rodrigues da Silva  
 Assunto : Idêntico ao anterior  
 DESPACHO : J. Conclusos  
 De : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA  
 Adv. : Acy Marcos dos Santos  
 Assunto : Vem interpor RECURSO DE APELAÇÃO, nos autos do processo nº 90.0200-1.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : JOSÉ ALOISIO DE LIMA  
 Adv. : Em causa Própria  
 Assunto : Requer o arquivamento do processo nº 37.371.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
 Assunto : Requer a extinção da execução fiscal processo nº 35.508-6.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Fernando Factory Scaff  
 Assunto : Vem CONTESTAR, nos autos do processo nº 90.0312-1.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: II  
 MANDADO DE SEGURANÇA:  
 Processo : Nº 90.0516-7  
 Impte. : MARIA DAS MERCES R. PIMENTEL  
 Adv. : Maria Gilcélia C. Damasceno  
 Impdo. : COORDENADOR DO CURSO DE ADM. UNESPA/PA.  
 DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de liminar; 2. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal.  
 Processo : Nº 90.0514-0.

Impte. : CARMEM SOARES PERES  
 Adv. : Maria Gilcélia C. Damasceno  
 Impdo. : COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNESPA e outros.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 90.0417-9  
 Impte. : JAIR CARLOS PINTO COSTA  
 Adv. : Reginaldo Derze Ferreira  
 Impdo. : Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - Pará  
 DESPACHO : Solicitem-se informações.

CLASSE: VII  
 AÇÕES CRIMINAIS:  
 Processo : Nº 36.115-1  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv. : Almirando Trindade  
 Réu : José Carlos Dias de Castro  
 Adv. : Paulo Klautau e outros  
 DESPACHO : 1. Face ao declinje que julgou improcedente a exceção de impedimento arguida; cumpra-se o art. 396, do cpp, cuja audiência de inquirição, designo os dias 23 e 24 de maio de 1990, às 9:00 horas, para as testemunhas numerárias arroladas de 1 a 4 (fls. 228); 2. Expeçam-se Precatórias para a oitiva das testemunhas numerárias de 5 a 8. Notifiquem-se.  
 Processo : Nº 90.0097-1  
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Proc. : José Augusto T. Potiguar  
 Réu : Francisco de Assis T. dos Santos e outro  
 DESPACHO : Solicite-se a devolução dos mandados.  
 Processo : Nº 89.0113-2  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
 Réu : Rosivaldo Botelho da Conceição e outros  
 Adv. : Joseusa Kaufman  
 DESPACHO : Face à audiência injustificada do denunciado Francinei Costa Pires, apesar de regularmente intimado da audiência desig-

nada, aplico-lhe a pena de revelia, em consequência, para defendê-lo, nomeio o doutor Wilson Monteiro Figueiredo, advogado com endereço nesta cidade, que deverá ser intimado da investidura e fins do art. 395, do CPP.

Processo : Nº 89.0753-0  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
 Réu : Raimundo Pena de Almeida  
 Adv. : José Fernandes Chaves  
 DESPACHO : Diga o representante do MPF, sobre a testemunha de nº 5, por ele arrolada, face a certidão de fls. 176.

Processo : Nº 36.014-7  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Paulo Meira  
 Réu : José Ribamar Pinas

Adv. : Manoel Garcia da Costa  
 DESPACHO : Ao Contador para informar os valores mínimo e máximo atualizados, correspondentes à matéria criminal, de que trata o Provimento 210 de 28.05.81.

Processo : Nº 89.1439-0  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
 Réu : Domingos Ferreira dos Santos  
 DESPACHO : Face a certidão supra e ao abrigo do permissivo, aplico ao denunciado Domingos Ferreira dos Santos, a pena de revelia, nomeando como seu defensor dativo o doutor Wilson Monteiro Figueiredo, advogado com endereço nesta cidade, que deverá ser intimado da investidura e fins do art. 395 do CPP.

CLASSE: IX  
 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO:  
 Processo : Nº 89.1455-2  
 Expte. : JOSÉ CARLOS DIAS DE CASTRO  
 Adv. : Alberto da Silva Campos  
 Excpdo. : Juiz Federal da 4ª Vara - Pará  
 DESPACHO : Apense-se este volume aos autos da Ação Penal, processo nº 36.115-1, em curso neste Juízo.  
 Belém, 23.04.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.  
 (G. Rec. 32.041)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL  
 A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo 10º Promotor Público da Capital, Dr. Paulo Afonso de Oliveira Falção, foi denunciado JOSÉ AMILTON DE MORAES, brasileiro, casado, mecânico, filho de Sebastião Ferreira de Moraes e de Olimpia Lopes de Moraes, residente e domiciliado nesta cidade no Conjunto Jardim Bom Clima nº 20, distrito de Icoaracy, como incurso nas penas dos Arts. 121 caput e 129 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado compareça a este Juízo da 2ª Vara Penal, Palácio da Justiça, 2º andar, Sala 221, no dia 17 de Maio de 1990 às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Homicídio Simples, sob pena de revelia. Eu, escrivão, datilografei e subscrevi.  
 Repartição Criminal, 27 de Abril de 1990.

YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

EDITAL  
 A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pela 11ª Promotora Pública, Dr. Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva, foi denunciado RAIMUNDO RISCAR DE SOUZA, brasileiro, paraense, filho de Anto -

nio Ferreira Ramos, e Raimunda de Tal, residente e domiciliado nesta cidade na 4ª Rua do Tapanã Nº 211 Distrito de Icoaracy, como incurso nas penas do Art. 121 § 2º inciso IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo da 2ª Vara Penal, Palácio da Justiça 2º andar, Sala 221, no dia 24 de Maio de 1990 às 13:30 horas a fim de ser interrogado pelo crime de Homicídio Qualificado, sob pena de revestia. Eu, \_\_\_\_\_, escrevi e datilografei e subscrevi.

Repartição Criminal, 27 de Abril de 1990.

YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal

(G.Reg.32.193)

#### EDITAL

DR. HENRIQUE BRUNO DE MOURA  
CO RENDINHO - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos que este lugar ou a de comparecer ao conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foi denunciado JOÃO DE SOUZA CAMPOS, solteiro, com 22 anos de idade, caselheiro, filho de Afonso de Souza Campos e de Maria de Souza Campos, residente na Rua Galopós, nº 542, Juruema, como incurso nas penas do artigo 155 § 1º e 4º / item IV do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revestia compareça a este Juízo no dia 09 de maio às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de abril de 1990

Eu, JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PEREIRA, escrevi e datilografei e subscrevi.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PEREIRA  
DR. HENRIQUE BRUNO DE MOURA  
RENDINHO - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROC. 573/90

EDITAL nº 191

Da ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, requereu os registros dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de ALENQUER, BAIÃO, BARCARENA, BREVES, CAMEIÁ, CACHOEIRA DO ARARI, ITAITUBA, ITUPIRANGA, JACUNDÁ, MONTE ALEGRE, REDENÇÃO, RONDON DO PARÁ e RURÓPOLIS, conforme nominatas constantes dos autos, com as seguintes composições:

#### ALENQUER

DIRETÓRIO: Leonardo Viana, José Cardoso de Sousa, Raimunda Elza Vieira da Silva, Francisca Melo Monte, Joaquim Sérgio Picanço Miranda, Raimundo Nonato Nunes dos Santos, João Nunes dos Santos, Doralce da Silva Malcher, Antonio Carlos Vieira da Silva, Maria Bernardo Lopes, Raimundo dos Santos, Domingos Marques da Silva, Antonio Silva dos Santos, Edivaldo Bentes da Cunha, José Gomes do Nascimento  
SUPLENTE: Nêdia Maria Almeida Silva, Manoel Francisco de Sousa Batista, Osvaldo Bentes de Oliveira, Antonio Bernardo Silva, Maria Berenice de Queiroz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Bentes de Oliveira.

SUPLENTE: Francisco Vieira da Silva

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Leonardo Viana  
Vice-Presidente: José Cardoso de Sousa  
Secretário-Geral: Raimunda Elza Vieira da Silva  
Tesoureiro: Francisca de Melo Monte  
Vogal: Joaquim Sérgio Picanço Miranda

#### BAIÃO

DIRETÓRIO: Deonício Lopes do Espírito Santo, Benedita do Pilar Lobo Dias, Jorge Coutinho Favacho, Manoel Dilton Pinto da Rocha, Milton Lopes de Farias, Francisco de Assis Meireles de Carvalho, Darcílio Geraldo da Silva Brito, Lourival Lima dos Santos, Gabriel da Gaia Ponte.

SUPLENTE: Maciel José Bini, Valentim Dias da Silva, Medeiros, Armando Ribeiro de Farias Pantoja de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Bosco Coutinho Favacho.

SUPLENTE: José Dias do Andrade Valente Moreira

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Benedita do Pilar Lobo Dias  
Vice-Presidente: Jorge Coutinho Favacho  
Secretário: Manoel Dilton Pinto da Rocha  
Tesoureiro: Milton Lopes de Farias  
Líder da Bancada: Deonício Lopes do Espírito Santo.

#### BARCARENA

DIRETÓRIO: Gilmar Pereira da Silva, Manoel Amaral Conceição, José Gonçalves Pinto, Petronilo Progenio Alves, Francisco da Silva, Antonio Tadeu Neves

Maciel, João Costa Neves, Francisco da Costa Craveiro, Antonio Ferreira e Silva, João Batista Cardoso Viana, Maria Lindalva Melo dos Santos, Maria das Graças Monteiro Conceição, Raimundo Abeltoni Neves Mendes, Adalás Aquino dos Santos, Vera Maria da Silva Magalhães, Marlúcia do Socorro Costa, José da Costa Neves, Moacir Porfírio Nunes, Teodorico Pereira Gomes, Gualdina da Costa Brito.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Petronilo Progenio Alves.

SUPLENTE: Antonio Tadeu Neves Maciel.

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Gilmar Pereira da Silva  
Vice-Presidente: Antonio Tadeu Neves Maciel  
Secretário-Geral: José Gonçalves Pinto  
Tesoureiro: João Costa Neves

#### BREVES

DIRETÓRIO: Camilo Lopes Gonçalves Neto, Artur da Gama Cruz, Valdomiro dos Santos, Armando de Souza Lobato, Maria das Dores da Silva Barros, Maria de Lourdes Lima Souza, Antonio Coêlho Brandão, Antonio Farias Saldreiro, Waldomiro Lopes de Oliveira, Marcos Santana da Silva Filho, Maria de Fátima Oliveira da Silva, Maria Cleia Castro Machado, Maria do Carmo Castro Valente, Maria Cardoso de Oliveira, Raimundo Marques de Souza.

SUPLENTE: Expedito Alves do Nascimento, Maria Zuldeide Camargo da Silva, Maria da Conceição Pinheiro Cardoso, Ananias Estevão de Souza, Antonio Pereira da Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valdomiro dos Santos.

SUPLENTE: Armando de Souza Lobato.

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Camilo Lopes Gonçalves Neto  
Vice-Presidente: Artur da Gama Cruz  
Secretário: Valdomiro dos Santos  
Tesoureiro: Armando de Souza Lobato

LÍDER DO PT na Câmara Municipal: Maria das Dores da Silva Barros

#### CAMEIÁ

DIRETÓRIO: Aida Maria Farias da Silva, Fortunato de Lima Damasceno, Luiz Fernando Meireles Varela, Ana do Socorro Carvalho da Costa, João Evangelista de Souza Vaiga, Benedito Pantoja dos Santos, Francisco de Assis Contente, Natalino Nunes, Jerônimo Ribeiro, Alirton Miranda da Costa, Benedito Xavier Alves, João Evangelista Gonzaga Pinto, José Maria de Carvalho Souza, Margarida Maria Rodrigues dos Santos.

SUPLENTE: Raimundo de Jesus de Melo Fiel, Evandro Xavier Pelais, Carlos Shasfashek Neto, Benedito Pereira dos Reis, Luis Gonzaga da Cruz, Mateus Levi Wanzeler de Moraes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria de Jesus Cordeiro

SUPLENTE: Fortunato de Lima Damasceno

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Aida Maria Farias da Silva  
Vice-Presidente: Fortunato de Lima Damasceno  
Secretário-Geral: Luiz Fernando Meireles Varela  
Tesoureiro: Ana do Socorro Carvalho da Costa

#### CACHOEIRA DO ARARI

DIRETÓRIO: Carlos Alexandre Barbosa da Silva, Osvaldo Batista dos Santos, Claudionor Alexandre Barbosa da Silva, Raimundo Nonato dos Santos, Irandir Moraes Beltrão, José Orlando da Silva Pacheco, Abelardo Ribeiro da Silva, Maria Estalina Ribeiro dos Santos, Maria Leonilda Costa Boução.

SUPLENTE: Dulcinea Correia Maués da Silva, Dulcinea Souza Dias, Manoel de Jesus Batista Moraes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Guimarães dos Santos

SUPLENTE: Raimundo Nonato dos Santos

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Carlos Alexandre Barbosa da Silva  
Vice-Presidente: Osvaldo Batista dos Santos  
Secretário: Claudionor Alexandre Barbosa da Silva

Tesoureiro: Raimundo Nonato dos Santos

SUPLENTE: 1: José Orlando da Silva Pacheco

2: Abelardo Ribeiro da Silva

Vogal: Irandir Moraes Beltrão

#### ITAITUBA

DIRETÓRIO: Raimundo Saraiva de Menezes Neto, Nivaldo Vieira do Nascimento, Ursivaldo Reis Freitas, Santiano Mendes da Silva, Luiz Ivan Alves de Oliveira, Raimundo Nonato Oliveira, Francisco Pereira dos Santos, Manoel Rodrigues Alves, Osvaldo Vieira de Souza, Raimundo Nonato Guimarães Fernandes, Lucimar Cabral Cunha, Valdir Gracês Machado, Raimundo Gilmar Batista, Raimundo Ramos de Menezes Silva, Raimundo Wilson Costa Oliveira.

SUPLENTE: Raimundo dos Santos Gouveia, José Luiz dos Reis, Benedito Pereira dos Santos, Maria Inês Silva Oliveira, Aldemir José Neto Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Aldemir de Oliveira

SUPLENTE: Antonia Maria da Conceição Martins

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Saraiva de Menezes Neto  
Vice-Presidente: Osvaldo Vieira de Souza  
Secretário-Geral: Nivaldo Vieira do Nascimento  
Tesoureiro: Ursivaldo Reis Freitas

#### ITUPIRANGA

DIRETÓRIO: Geraldo de Almeida Pereira, José Antonio Marinho, Ilson de Almeida Pereira, Ildelbrando de Almeida e Silva, Geraldo José da Silva, Maria Geralda Gomes, José Carlos Santos de Andrade, Nestor Santos Silva, Paulo Pedro Pereira, Vicente Freire, Raimundo Carneiro Silva, Manoel Gomes de Moraes, Valdivino Alves Ferreira, Raimundo Gomes Filho.

SUPLENTE: Maria de Almeida Pereira, Antonio Pereira Cruz, José Rosa dos Santos Ferreira, José de Almeida e Silva, Manoel Marinho dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ilson de Almeida Pereira

#### SUPLENTE: Raimundo Nonato Oliveira Nascimento

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Geraldo de Almeida Pereira  
Vice-Presidente: José Antonio Marinho  
Secretário-Geral: Ilson de Almeida Pereira  
Tesoureiro: Ildelbrando de Almeida e Silva.

#### JACUNDÁ

DIRETÓRIO: Antonia Cazarotte Peres, Maria do Amparo Gonçalves Carvalho, Milton Barbosa Lima, Joaci Pereira Oliveira, Raimundo Souza Lima, José Gomes dos Santos, Adão Agostinho Pereira, Agostinho A. nascimento de Almeida, Raimunda da Conceição Oliveira Nunes, Gonçalo Manoel da Costa, Ives de Assis Borges, Raimundo Barbosa Silva, Antonio Oliveira Reis, Miguel Moreira de Oliveira, José de Jesus Brito.

SUPLENTE: Aelson Pizzo Pereira, Domingos Sousa de Araújo, José Cassimiro Carvalho, Sebastião Pereira de Aguiar, Maria de Jesus da Silva Aguiar.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Juraci Souza Figueiredo

SUPLENTE: Joaquim Sousa Figueiredo

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Antonia Cazarotte Peres  
Vice-Presidente: Maria do Amparo Gonçalves Carvalho

Secretário: Milton Barbosa Lima

Tesoureiro: Joaci Pereira Oliveira

Vogal: Raimundo Barbosa Lima

#### MONTE ALEGRE

DIRETÓRIO: Ricardo Pereira dos Santos, Maria Isabel Palheta da Silva, José Carlos Rodrigues dos Santos, Venilson José Taveira da Silva, Marco Aurélio Albarado Amaral, Manoel Bertine Chagas, Francisco Carvalho Tavares, Feliciano Fraia Neto, Antonio Nascimento de Freitas, Manoel Gonçalves da Cruz, Francisco Jovita Martins, José Bento da Silva Filho, Raimundo Batista Vasconcelos, Newton Nonato Ramos.

SUPLENTE: Raimundo Martins Hilário, Maria Célia da Silva Benevides, Francisco Osmarino Santos de Oliveira, Rui Meireles Pimentel, José Leonardo de Souza Maia.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ricardo Pereira dos Santos

SUPLENTE: Newton Nonato Ramos

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ricardo Pereira dos Santos  
Vice-Presidente: Maria Isabel Palheta da Silva  
Secretário-Geral: José Carlos Rodrigues dos Santos  
Tesoureiro: Venilson José Taveira da Silva

#### REDENÇÃO

DIRETÓRIO: Helio de Castro Amorim, Lourenço Gonçalves de Souza Neto, Divino Martins da Silva, Ernesto Coutinho Abreu, Marcos da Silva Moraes, Valcineia da Silva Moraes, Euvaldo Campos de Araújo, Raimundo Silva Guimarães, Maria Elvira Freitas Gonçalves, Maria Aparecida Rola da Silva, Ivone dos Santos Deites, Rosimar Pereira do Nascimento Silva, Roberto de Castro Amorim, Clovis Deites, Ivani de Souza Matias.

SUPLENTE: Antonia Perpétua Chaves, Joana dos Santos Costa, Maria Saraiva Chaves, Joaquina Valadares Costa, Maria Conceição S. Freitas.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Idla Castro Lopes Carvalho

SUPLENTE: Luzinete Maria Saraiva de Araújo

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Helio de Castro Amorim  
Vice-Presidente: Lourenço Gonçalves de Souza Neto  
Secretário-Geral: Divino Martins da Silva  
Tesoureiro: Ernesto Coutinho Abreu

#### RONDON DO PARÁ

DIRETÓRIO: Maria Incidra de Souza, Maria de Jesus Silva Moura, Aldenora Alencar de Brito, José Soares de Brito, Jorge Luiz dos Santos, Rafael Mendes Macedo, Manoel Antonio do Nascimento, Durval Alves Correia, Petronilo Geraldo Vieira, Juraci Prates Ribeiro, Marlene Trabach, Gilberto Fogueira da Silva, Raimundo Nonato de Lima, Raimundo Cabral de Souza.

SUPLENTE: Eduino Prates Ribeiro, Maria Prates Ribeiro, Maria do Socorro da Silva, Raimundo Machado da Silva, Raimundo da Silva Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Fidelis Júnior Martins da Paixão

SUPLENTE: Manoel Antonio do Nascimento

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Soares de Brito  
Vice-Presidente: Raimundo Cabral de Souza  
Secretário-Geral: Juraci Prates Ribeiro  
Tesoureiro: Petronilo Geraldo Vieira

#### RURÓPOLIS

DIRETÓRIO: Rosemeri Scalabrin, Raimundo Carvalho Araújo, Tania Teresinha Filipini Saldanha, Jaci Souza da Silva, Luis César Basógio, Beatriz Maria Bonato, Raimunda Aparecida Lima Nunes.

SUPLENTE: Itamar Dantas Reghini, Amarildo Rodrigues dos Santos, João Souza dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Inês Brito Santos

SUPLENTE: Raimundo Carvalho Araújo

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Rosemeri Scalabrin  
Vice-Presidente: Raimundo Carvalho Araújo  
Secretário-Geral: Jaci Souza da Silva  
Tesoureiro: Tania Teresinha Filipini Saldanha

Quarta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

PROC. 600/90

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos vinte e sete dias do mês de abril de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1990.

PROC. 583/90

EDITAL Nº 196

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará, junto ao TRE, requereu o registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva de INHANGAPI, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Jacirana Natividade Ferreira, Sônia Maria de Oliveira Pereira, Cosmo Cabral dos Reis, Manoel Raimundo Lima Monteiro, Maria Zuleide de Oliveira e Sousa, André de Gusmão Oliveira, Raimundo dos Santos Ferreira, José Gusmão de Oliveira, Armando Cabral de Andrade, Walter Rodrigues de Oliveira, José Correa Teixeira, Olíndia Aranha Ferreira, Maria Eunice P. Pantoja, Rosilene Costa da Silva, Benedito Silveira Natividade, Aguiar de Oliveira da Costa, Luiza Oliveira da Costa, Rosamir Costa da Silva, Rosaura Costa da Silva, Conceição Farias da Silva, Ana Gonçalves Pereira, Diracy Costa Esquerdo, Maria de Lourdes Ferreira de Oliveira, Constância Santa Rosa de Moraes, Cláudia Natividade de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Jacirana Natividade Ferreira Vice-Presidente: André de Gusmão Oliveira Secretário: Rosilene Costa da Silva Tesoureiro: Sônia Maria de Oliveira Pereira Suplentes: Raimundo dos Santos Ferreira, Cosmo Cabral dos Reis

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos trinta dias do mês de abril de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 30.04.1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

PROC. 384/90

EDITAL Nº 197

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará, junto ao TRE, requereu o registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO FRANCISCO DO PARÁ, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Carlos de Nazaré, Rosa Lúcia Soares de Sousa, Marcos Antonio Soares de Sousa, Emanoel Máximo da Silva, Maria Helena dos Anjos Santos, Maria Natividade de Oliveira Reis, Antonio Bentes de Amorim, Altina de Nascimento Saraiva, Maria Gregória Saraiva da Silva, Carlos Moreira de Nascimento, Maria Teresa Godot da Silva, Reginaldo José Teixeira da Silva, Gelson Moreira de Nascimento, Antonio Sergio Martins Pereira, Maria Regina Saraiva da Silva.

SUPLENTE: Antonio Santiago Máximo da Silva, Marcos Roberto Máximo da Silva, Marcos Antonio Máximo da Silva, Maria Edilene Sousa Pereira, Antonio Benilson Saraiva da Silva, Dário Batista Leitão. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Carlos de Nazaré.

SUPLENTE: Rosa Lúcia Soares de Sousa.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Antonio Carlos de Nazaré Vice-Presidente: Gelson Moreira de Nascimento 1º Secretário: Rosa Lúcia Soares de Sousa 2º Secretário: Reginaldo José Teixeira da Silva 1º Tesoureiro: Marcos Antonio Soares de Sousa 2º Tesoureiro: Maria Natividade de Oliveira

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos trinta dias do mês de abril de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 30.04.1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

PROC. 585/90

EDITAL Nº 198

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará, junto ao TRE, requereu o registro do Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva de CURUM, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Jorge Luis Pastana Braga, Denilson Pastana Braga, Maria Lucidalva Amorim da Silva, José Nisomar Correa Matos, Ana Maria Fernandes Coelho, Mara Rubia Pastana Braga, Francinete Batista Alves, Valdeir da Silva Fernandes, Altair José Pereira Lima, Saneão de Almeida Reis, José Nivaldo da Silva Vieira, Manoel Ivaldo Pinheiro de Sousa. SUPLENTE: Maria José Pastana Braga, Edson Gerônimo Soares Gomes, José Carlos Fernandes Coelho, Maria Vanilde Borges da Silva, Aurora Filomena Dias Barros, Dulceli Ribeiro de Sousa, Dulcilene Maria Ribeiro de Sousa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jorge Luis Pastana Braga.

SUPLENTE: José Nisomar Correa Matos. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Jorge Luis Pastana Braga Vice-Presidente: Denilson Pastana Braga Secretário: Maria Lucidalva Amorim da Silva Tesoureiro: Manoel Ivaldo Pinheiro de Sousa Suplentes: Maria José Pastana Braga, Edson Gerônimo Soares Gomes

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos trinta dias do mês de abril de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 30.04.1990

a) Bel. José Maria David - Diretor Geral

PROC. 586/90

EDITAL Nº 199

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará, junto ao TRE, requereu o registro do Diretorio Regional e respectiva Comissão Executiva, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Raimundo Soares Montenegro, Airton José de Vasconcelos, Pedro Ramos Fial, Edilberto Pereira da Silva, Jaime Neves Campos, Manoel Dnyis de Nazaré Matias, Irene Nazaré Branco Garmona, Edina Lia Guimarães Parente, Paulo Eduardo Godinho de Moraes, Ivan Kunis Carvalho, Antonio dos Santos Beserra, Antonio Otávio Santiago de Queiroz, Antonio Moraes Sales, Emanuel Sousa Loureiro, Paulo Sergio Brasil Lima, Jairo Fadul de Lima, Lincoln Lafaiete da Silveira Bueno Dinair Duarte Jaime, Maria Raquel Ferreira Ribeiro, Agnê Barbosa de Figueiredo, Hugo Marcelo de Almeida da Gonçalves, Carlos Joneris Tonetti, Nelson Fialha de Figueiredo, Nelson Leite da Silva, Dorival do Malo Vieira, Knock José Ferreira Junior, Manoel dos Santos Chaves, Luis Rodrigues da Silva, Catarino Soares de Sousa, José Daira dos Santos, SUPLENTE: Paulo Santos Beserra, Marques Beserra, Manoel do Carmo Lopes Pantoja, Joaquim Tavares Resque, Maria Dalva dos Santos Sousa, Paulo Fernando Lima da Silva, José Júlio Barros Pinto, Antonio de Araújo Sousa, Valber da Hora Araújo, Antonio Batista Gonçalves. DELEGADO À CONVENÇÃO NACIONAL: Paulo Eduardo Godinho de Moraes, José Raimundo Soares Montenegro. SUPLENTE: Irene Nazaré Branco Garmona, Airton José de Vasconcelos.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Antonio dos Santos Beserra 1º Vice-Presidente: Lincoln Lafaiete da Silveira Bueno 2º Vice-Presidente: Antonio Otávio Santiago de Queiroz 1º Secretário: Paulo Eduardo Godinho de Moraes 2º Secretário: Ivan Kunis Carvalho 1º Tesoureiro: Antonio Moraes Sales 2º Tesoureiro: Edina Lia Guimarães Parente 1º Vogal: Emanuel Sousa Loureiro 2º Vogal: Edilberto Pereira da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos trinta dias do mês de abril de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 30.04.1990

a) Bel. José Maria David - Diretor Geral

PROC. 599/90

EDITAL Nº 202

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Amapá, junto ao TRE, requereu o registro do Diretorio Regional e respectiva Comissão Executiva, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Horácio José Moraes Lisboa, Amílcar Benjamim do Carmo, João do Rosário Correa, Rildo Gomes de Oliveira, Zenides Rodrigues Monteiro, Carlos Alberto Araújo Monteiro, Josilei da Silva Ferreira, Elinete Carvalho dos Anjos, Rosa Pantoja de Almeida, Esmeralda Almeida, Ubiraci da Silva Ferreira, James Charlyes de Sousa Oliveira, Enil do Farias da Costa, Marlon José Cardoso da Costa, Vanderlécia Mendes Almeida, Idemil Sousa dos Santos, Aurea Araújo da Silva, Gilvan Lopes da Costa, Manoel da Silva, Antonio Ernesto Agoras Collares.

SUPLENTE: José Wilson Leão Moraes, Albertina Ulisses de Oliveira, Creusa da Silva Aguedo, Neif Tadeu Barbosa Daibes, Ana Maria Ataíde de Castro, José Ingaçai Gomes Furtado, Josivan Lopes da Silva. DELEGADO À CONVENÇÃO NACIONAL: Antonio Ernesto Agoras Collares, Amílcar Benjamim do Carmo. SUPLENTE: Rildo Gomes de Oliveira, Josilei da Silva Ferreira.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Horácio José Moraes Lisboa 1º Vice-Presidente: João do Rosário Correa 2º Vice-Presidente: Rildo Gomes de Oliveira Secretário Geral: Amílcar Benjamim do Carmo 1º Secretário: Zenides Rodrigues Monteiro Tesoureiro: Carlos Alberto Araújo Monteiro 1º Vogal: Josilei da Silva Ferreira 2º Vogal: Elinete Carvalho dos Anjos 3º Vogal: Rosa Pantoja de Almeida Suplentes: Esmeralda Almeida, Ubiraci da Silva Ferreira e Vanderlécia Mendes Almeida.

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos quatro dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 04.05.1990

a) Bel. José Maria David - Diretor Geral

PROC. 600/90

EDITAL Nº 203

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, junto ao TRE, requereu o registro do Diretorio Municipal e respectiva Comissão Executiva de MEE DO RIO, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Carlos Alberto Petuba, Raimundo Veiga dos Reis, Antonio Silva de Freitas, Francisco Almeida Bastos, Eusebia dos Santos Alves, Dácio Justino de Carvalho, Knock de Oliveira Lima, Dácio Justino de Carvalho, Knock de Oliveira Lima, Sebastião Martins de Oliveira, Antonio Pereira Sobrinho, Fernando Ciriano Tavares, Raimundo Estevam da Rocha, Alberto Alves Moreira, Antonio Carlos Rufino de Paiva, Pedro Marques de Abreu, Arivaldo Silva, José Maria Fergino de Azevedo, Hugo Carlos Sabóia Filho, João Francisco Gomes de Lima, Raimundo Medeiros da Costa, Leonor Tarcila Xavier de Freitas, Antonio Fernandes de Lima, Francisco Dantas do Nascimento, Lucídio Soares de Oliveira, Raimundo Mendes de Lima, João Sete de Silva, José Moreira dos Santos, Alberto Paulo da Silva, Maria Karilina Andrade Pereira, João Alves de Freitas, Sales Costa de Sousa, Raimundo do Brito Pedroso, Sebastião dos Santos Agorim, Dácio Benedito Ferreira, Benedito dos Reis Lima, Raimundo Anselmo de Lima e Silva, Geraldo Pereira, Antonio Rodrigues Travasso, Cosma Gomes da Silva, Maria de Fátima Malta Petuba, Raimundo Renato Ribeiro.

SUPLENTE: José Rodrigues de Sousa, Maria de Fátima Silvano de Sousa, Rosivaldo da Silva Sousa, Antonia Jacira da Silva Santos, Antonia Marlene Eufrásia da Costa, Bionor Travasso da Silva, Benedito Batista Damas, João Maia, Alencio José de Santana, Ana Kisto Carvalho, Maria Setabal de Oliveira, Adriano Cosma de Moraes, Edilene Moreira dos Santos Filha, Maria O. Benício. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Knock de Oliveira Lima.

SUPLENTE DE DELEGADO: Arivaldo Silva COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Carlos Alberto Petuba Vice-Presidente: Raimundo Ferreira dos Reis Secretário: Sebastião Martins de Oliveira Tesoureiro: Francisco Almeida Bastos Suplentes: Fernando Ciriano Tavares, Pedro Marques de Abreu

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos quatro dias do mês de maio de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 04.05.1990

a) Bel. José Maria David - Diretor Geral

ERRATA

Diário Oficial nº 26.708 de 26 de abril de 1990, fls. 24. Proc. 363/90 Autos de Pedido de Registro da Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Município de PONTA DE PEDRAS Edital nº 74

ONDE SE LÊ: COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Manoel de Jesus Melo Araújo Vice-Presidente: Francisco Martins Secretário: Raimundo Lucas Tavares Pereira Tesoureiro: Nair de Lima Araújo Vogal: Raimundo Brandão Barbosa

LEIA-SE: COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Manoel de Jesus Melo Araújo Vice-Presidente: Francisco Martins Secretário: Raimundo Lucas Tavares Pereira Tesoureiro: Nair de Lima Araújo 1º Suplente: Maria de Conceição Pereira 2º Suplente: Zoraida Tavares de Jesus 3º Suplente: Jorge Eduardo Tavares Pereira

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi esta Errata aos oito dias do mês de maio de 1990, a qual é subscrita pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de maio de 1990.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 2.209 de 22.03.90

Processo nº 00755/87

Interessado: Fernando Coutinho Jorge

Origem: Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Prestação de Contas de 1986

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

decisão: Com abstenção dos Conselheiros Laércio Franco e Vicente Queiroz, determinar a reabertura da instrução do processo que trata de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 1986, de responsabilidade do Exmo. Sr. Fernando Coutinho Jorge, ex-Prefeito Municipal, para que a Auditoria, esclareça as seguintes dúvidas apontadas no Parecer Prévio do Conselheiro Lecyr Riodades:

- Excesso apontado na Abertura de Créditos Suplementares:

- Saldo da Conta Convênio (Cz\$ 47.527.154,64) registrada no Passivo Financeiro:

- Saldo a 31.12.86 - divergência entre FMB/TCM, especificando o valor exato que deve figurar nesta data:

- Determinar de Cz\$ 23.916.034,39 (Convênios), falta da documentação comprobatória da veracidade de receita:

- Quanto a aplicação no Mercado Financeiro no exercício de 1986. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.224 de 03.04.90  
 Processo nº 894480-00  
 Origem : Câmara Municipal de Spure  
 Assunto : Decreto Legislativo nº 07/89, que dispõe sobre a fixação do subsídio e representação do Prefeito e Vice-Prefeito daquela comunidade.  
 Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
 Decisão : I - Negar cadastramento, vez que, contraria o disposto no Art. 29, V, da Constituição Federal, que determina que a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, será fixada em cada legislatura, para vigor na subsequente;  
 II - Apensar o referido ato à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.200 de 15.03.90  
 Processo nº 895512-00  
 Interessado: Francisco de Assis Rodrigues da Silva  
 Origem : Prefeitura Municipal de Bagre  
 Assunto : Recurso interposto à decisão desta Corte, prolatada nas contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão : Tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando apriorialmente a decisão recorrida no sentido de ser excluída da mesma apenas a parte que diz respeito a pagamento a maior de Cz\$ 307.276,54 (trezentos e sete mil, duzentos e setenta e seis cruzados e cinquenta e quatro centavos), para o Prefeito e de Cz\$ 567.552,09 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzados e nove centavos), para o Vice-Prefeito, por ter ficado sanada a documentação apresentada essa irregularidade, sendo mantidos seus demais dizeres. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.218 de 27.03.90  
 Processo nº 895288-00  
 Origem : Câmara Municipal de Cametá  
 Assunto : Resolução nº 06/89, referente a alteração dos dispositivos da Resolução nº 08/88, que fixa a remuneração dos Vereadores daquele Poder.  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : Negar cadastramento, por entender que o ato encontra-se irregular, pois além do ato da Legislatura passada encontra-se revestido das formalidades legais, o novo ato, altera valores quanto as sessões, extraordinárias, passando 3 VRR para 8 VRR por sessão. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.192 de 30.01.90  
 Processo nº 894795-00  
 Interessado: Claudionor de Lima Begot  
 Origem : Prefeitura Municipal de Benevides  
 Assunto : Recurso interposto à decisão desta Corte, prolatada nas contas de 1986  
 Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
 Decisão : Tomar conhecimento, do presente recurso, para, no mérito negar-lhe provimento, uma vez que, persistem todas as irregularidades apontadas na Resolução nº 1.625/89. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.216 de 27.03.90  
 Processo nº 892755-00  
 Interessado: Leon Corrêa Bouillet  
 Origem : Prefeitura Municipal de Aveiro  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Parecer Prévio contrário, face as seguintes irregularidades:  
 a) Não remessa do quadro de aplicações dos impostos na Função Educação e Cultura;  
 b) Recebimento a maior por parte dos Srs. Vereadores de suas remunerações até o mês de novembro, a quantia de Cz\$ 140.677,53 (cento e quarenta mil seiscentos e setenta e sete cruzados e cinquenta e três centavos), cabendo a cada Edil devolver aos cofres públicos municipais a importância de Cz\$ 20.096,79 (vinte mil, noventa e seis cruzados e setenta e nove centavos);  
 c) Balanço Orçamentário apresentado de forma incorreta;  
 d) Erro de soma na relação de restos a pagar na importância de Cz\$9.000,00 (nove mil cruzados);  
 e) Abertura de Créditos, utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação em um montante de Cz\$63.403.213,09 (sessenta e três milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e treze cruzados e nove centavos), superior a exesso real verificado, assim como ter efetuado gastos no valor de Cz\$ 29.310.734,43 (vinte e nove milhões, trezentos e dez mil, setecentos e trinta e quatro cruzados e quarenta e três centavos), respaldados nestes Créditos. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.225 de 03.04.90  
 Processo nº 893328-00  
 Origem : Câmara Municipal de Cametá  
 Assunto : Resolução nº 02/89, que fixa a remuneração dos Vereadores daquele Poder  
 Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
 Decisão : I - Negar cadastramento, por contrariar o disposto no art. 29, V da Constituição Federal;  
 II - Deve o presente processo ser anexado a prestação de contas, exercício 88, para análise em conjunto. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.215 de 27.03.90  
 Processo nº 891687-00  
 Interessado: Esmaelino Braga do Nascimento  
 Origem : Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
 Decisão : Parecer Prévio contrário, face as seguintes irregularidades:  
 a) Despesa realizada sem autorização legal no montante de Cz\$ 2.716.243,46 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três cruzados e quarenta e seis centavos), infringindo o Art. 59 da Lei Federal nº 4.320/64, e o Art. 167 da Constituição Federal;  
 b) Balanço Patrimonial e Financeiro, que não coincidem com o levantamento feito pelo T.C.M.;  
 c) Remuneração a maior aos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito, no montante de Cz\$ 3.666.286,89 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis cruzados e oitenta e nove centavos), e Cz\$ 2.729.381,43 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e hum cruzados e quarenta e três centavos), respectivamente;  
 d) Falta de Processo Licitatório, em compra realizada conforme ME nº 655 no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.214 de 27.03.90  
 Processo nº 893520-00  
 Interessado: Elquias Nunes da Silva Monteiro  
 Origem : Prefeitura Municipal de Portel  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Laércio Franco  
 Decisão : I - Parecer Prévio contrário, face as seguintes irregularidades:  
 1- Cz\$ 10.420.000,00 (dez milhões e quatrocentos e vinte cruzados) referentes a Créditos Adicionais, abertos sem a comprovação de Leis e Decretos que os autorizam;  
 2- Cz\$ 47.227.163,97 (quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e três cruzados e noventa e sete centavos) de Créditos Adicionais, abertos com a condição inexistente de Excesso de Arrecadação;  
 3- Cz\$ 2.529.001,93 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, hum cruzado e noventa e três centavos) de diferença na Execução Orçamentária contra o ex-Prefeito;  
 4- Diferença de Cz\$ 15.775,00 (quinze mil e setecentos e setenta e cinco centavos) entre o saldo de 1987 para

1988 e Cz\$ 755.256,93 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados e noventa e três centavos) entre o saldo de 1988 para 1989, todas contrárias ao que foi prestado contas ao T.C.M.;  
 5- Diferença dos Cz\$ 2.529.001,93 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, hum cruzado e noventa e três centavos) no Quadro da Demonstração das Variações Patrimoniais;  
 6- Diferença de Cz\$ 755.256,93 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados e noventa e três centavos) no Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial);  
 7- Diferença no Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial) nas contas "Saldo Convênio", no valor de Cz\$ 1.789.520,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte cruzados);  
 8- Divergência de valores entre o pagamento das despesas e os que constam nas Notas de Empenhos;  
 9- Inexistência de Processos Licitatórios no valor de Cz\$ 16.409.402,95 (dezesseis milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e dois cruzados e noventa e cinco centavos);  
 10- Não envio de Portarias autorizando viagens;  
 11- Aplicar, ao ordenador da despesa, multa no valor de 10 VRR, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis nos termos do art. 36, da Lei nº 5.033/82, por infringir as normas relativas à administração financeira. Deverá, ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 15 (quinze) dias, após o conhecimento desta decisão;  
 III - Deverá, ser encaminhado o presente processo ao Ministério Público para as providências legais. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.222 de 29.03.90  
 Processo nº 900343-00  
 Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua  
 Assunto : Lei nº 0925/89, que autoriza o Poder Executivo a unificar pensão mensal e vitalícia a todas as viúvas de ex-Vereadores daquele Poder.  
 Relator : Conselheiro Laércio Franco  
 Decisão : I - Negar cadastramento, vez que o referido ato agride o dispositivo constitucional constante do art. 7º, IV da Lei Maior do País, quando fixa o valor da pensão; usando como referencial o Salário Mínimo Nacional;  
 II - Deve ser apensado o aludido processo à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.166 de 03.05.90  
 Processo nº 891626-00  
 Interessado: Eurípedes Bentes Pamplona Filho  
 Origem : Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão : I - Parecer Prévio contrário à aprovação das contas, face a seguinte irregularidade:  
 a) Despesas glosadas e lançadas na Prestação de Contas de 1987, e não regularizadas pelo ordenador de despesas, no valor de Cz\$ 8.903.760,99 (oitito milhões, novecentos e três mil, setecentos e sessenta cruzados e noventa e nove centavos), que na Prestação de Contas de 1988, no item realizável deve ainda constar como débito, alcança total daquele ordenador sobredito; apurado através do Processo nº 880487/00/TCM, que efetuou Inspeção Extraordinária naquela Comuna, julgada pelo Egrégio Plenário desta Corte, corporificada através da Resolução nº 1.518, de 23.05.88;  
 II - Encaminhar cópia dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.193 de 03.05.90  
 Processo nº 894179-00  
 Interessado: Benedita Cecília Palheta Pereira  
 Origem : Prefeitura Municipal de Gurupá  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : I - Parecer Prévio contrário à aprovação das contas, face as seguintes irregularidades:  
 1) Documentação entregue ao TCM fora do prazo regimental;  
 2) Não envio das Leis e Decretos de autorização e abertura de créditos adicionais, no montante de Cz\$ 120.776.826,67;  
 3) Ausência do balanço geral e suas demonstrações financeiras;  
 II - Aplicar multa de 05 VRR, ao ordenador de despesa pela não remessa das peças contábeis citadas no relatório, que deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de quinze (15) dias após o conhecimento oficial desta decisão;  
 III - Cópia dos autos deverá ser encaminhada a representação do Ministério Público para as medidas cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 2.197 de 13.03.90  
 Processo nº 891963-00  
 Interessado: Saint-Clair Cordeiro Trindade  
 Origem : Prefeitura Municipal de Bujaru  
 Assunto : Prestação de Contas de 1988  
 Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
 Decisão : I - Parecer Prévio contrário, face as seguintes irregularidades:  
 1- Atraso na apresentação das contas do 1º ao 4º trimestre, bem como do Balanço Geral;  
 2- Não remessa de extratos bancários referentes a aplicações financeiras;  
 3- Não envio do documento de comprovação do pagamento do PASEP, referente ao repasse do FPM;  
 4- Não remessa do inventário completo dos Bens Móveis e Imóveis;  
 5- Não remessa das Leis e Decretos de Abertura de Créditos Adicionais;  
 6- Falta de Processos Licitatórios;  
 7- Não remessa da relação da Dívida Ativa;  
 8- Demonstração incorreta da Conta Patrimonial Diversos;  
 9- Balanços Financeiro, Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais inexactas;  
 10- Recebimento a maior dos subsídios e representação pelo Prefeito e Vice-Prefeito;  
 11- Erros nas folhas de pagamento;  
 12- Falta de Notas Fiscais;  
 13- Classificação indevida das despesas;  
 14- Despesas com locação de veículos, sem mencionar os objetivos;  
 15- Alcance da quantia de Cz\$ 3.120.493,00 (três milhões, cento e vinte mil e quatrocentos e noventa e três cruzados), face a gastos além dos valores recebidos de convênios;  
 16- Pagamento mensal de despesas de competência do Estado (polícia) (Cz\$ 228.545,00);  
 17- Ausência de assinatura na folha de pagamento;  
 18- Notas fiscais com prazo de validade vencida, desde 1974;  
 19- Classificação indevida;  
 20- Pagamento de ligações telefônicas interurbanas a pessoa físicas estranhas a Prefeitura e sem comprovantes da TELEPARÁ (Cz\$ 210.674,65);  
 21- Gastos com locação de veículos (Cz\$ 7.442.488,61);  
 II - Deverá, ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, os valores recebidos a maior como subsídios (Cz\$309.071,10)-Prefeito e (Cz\$ 216.381,09) - Vice-Prefeito, devidamente corrigidos  
 III - Aplicar multa de 5 (cinco) VRR, ao ex-Gestor de Bujaru, pela omissão na apresentação de documentos e dezoito dias de suspensão de direitos políticos, devendo ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 15 (quinze) dias, após o co

conhecimento oficial desta decisão. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 2.199** de 15.03.90  
Processo nº 891656-00  
Interessado: Hamilton de Brito Bezerra  
Origem : Prefeitura Municipal de Marabá  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Laércio Franco  
Decisão : I - Parecer Prévio contrário, face as seguintes irregularidades:  
1- Balanço Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, incorretos;  
2- Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito realizada a maior nos valores de Cz\$ 17.623.483,97 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três cruzados e noventa e sete centavos) e Cz\$ 10.104.654,92 (dez milhões, cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzados e noventa e dois centavos); respectivamente;  
3- Ausência de Portarias de diárias no montante de Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados);  
4- Despesas realizadas sem o competente processo licitatório no montante de Cz\$ 153.213.939,33 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzados e trinta e três centavos);  
5- Despesas realizadas com a manutenção das residências oficiais do Prefeito e Vice-Prefeito, sem amparo legal, no montante de Cz\$ 1.562.195,16 (hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco cruzados e dezesseis centavos).  
II - Deverá, o ordenador de despesas recolher aos cofres públicos, as importâncias de Cz\$ 27.728.138,89 (vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e oito cruzados e oitenta e nove centavos), referente ao pagamento a maior de sua remuneração, e do Vice-Prefeito, e, Cz\$ 1.562.195,16 (hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco cruzados e dezesseis centavos), relativa as despesas realizadas com manutenção das residências oficiais, acrescidas de juros e correção monetária;  
III - Aplicar multa de 10 (dez) VRR, ao ordenador da despesa por infringir

as normas relativas a administração financeira, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis, nos termos do art. 36, da Lei nº 5.033, de 16.06.82, que deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 15 (quinze) dias, após o conhecimento oficial desta decisão. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 2.203** de 20.03.90  
Processo nº 893571-00  
Interessado: Alfredo Naiff Filho  
Origem : Prefeitura Municipal de Marapanim  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : I - Parecer Prévio contrário, por estarem irregulares;  
II - Aplicar multa de 05 (cinco) VRR, ao Sr. Ordenador das Despesas, por ter realizado despesas sem autorização legal, nos termos do Art. 36 da Lei Estadual nº 5.033/82, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis;  
III - Citada multa deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais no prazo de 15 (quinze) dias, caso esse recolhimento não seja feito no prazo estipulado, o Sr. Ordenador de Despesas, nos termos do § 3º, do Art. 179, do Regimento Interno, será considerado em débito com a Fazenda Pública, ficando, desde já, a Presidência desta Corte de Contas autorizada a tomar as providências contidas nos Arts. nºs 176 e 178, do mesmo diploma legal observando o mandamento do § 3º, do Artigo 116, da Constituição do Estado do Pará. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 2.152** de 25.01.90  
Processo nº 893511-00  
Origem : FMB/SEMAD  
Assunto : Cadastro Geral de Admissão de Funcionários/Servidores  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : CONSIDERANDO o voto proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, consoante o Parágrafo Único do Art. 40 do Regimento Interno desta Corte.  
R E S O L V E:  
Por maioria de votos, negar cadastramento aos atos que tratam da admissão de funcionários/servidores da FMB/fls 44/48 dos autos, publicado no DOM nº 6.596, de 07.07.89, vencidos os Conselheiros Vicente Queiroz, relator e Lecyr Riudades, que se manifestaram pela anexação dos presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise em conjunto.

**RESOLUÇÃO Nº 2.220** de 29.03.90  
Processo nº 891719-00  
Interessado: João Alves de Oliveira  
Origem : Prefeitura Municipal de Acará  
Assunto : Prestação de Contas de 1988

Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Parecer Prévio contrário, face as seguintes irregularidades:  
a) Balanço Financeiro e Demonstrativo das variações patrimoniais incorretas, não espelhando a realidade em 31 de dezembro de 1988;  
b) Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito pagas a maior em Cz\$ 344.811,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e onze cruzados e quarenta centavos), infringindo o Artigo 62 da L.O.M., com nova redação dada pela Lei nº 5.302/85;  
c) Auência de Processo Licitatório na realização de despesas na ordem de Cz\$ 1.331.202,50 (hum milhão, trezentos e trinta e hum mil, duzentos e doze cruzados e cinquenta centavos), infringindo o Decreto-Lei nº 2.300/86 e posteriores alterações. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 2.228** de 03.04.90  
Processo nº 900825-00  
Origem : Prefeitura Municipal de Castanhal  
Assunto : Lei nº 003/90, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a adesão a grupos de consórcio.  
Relator : Conselheiro Laércio Franco  
Decisão : I - Negar cadastramento, por contrário ao disposto no inciso IV, do Art. 167, da Constituição Federal;  
II - Deve, o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas, para análise em conjunto. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 2.134** de 18.01.90  
Processo nº 892928-00  
Interessado: José Alfredo Silva Hage  
Origem : Prefeitura Municipal de Almeirim  
Assunto : Recurso interposto à decisão desta Corte de Contas, prolatada nas contas de 1987.  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Tomar conhecimento do presente recurso, para no mérito negar-lhe provimento. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 2.221** de 29.03.90  
Processo nº 892249-00  
Interessado: Mamede Farias Mamede Edoron  
Origem : Prefeitura Municipal de Magalhães Barata  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 2.219** de 29.03.90  
Processo nº 891939-00  
Interessado: José Milesi  
Origem : Prefeitura Municipal de Itupiranga  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : I - Parecer Prévio contrário, por estarem irregulares, visto ter o mesmo empenhado despesa acima do limite dos Créditos concedidos, infringindo o disposto no Art. 59, da Lei nº 4.320/64 estando, por isso, sujeito à multa de 10 VRR, nos termos do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.033/82, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis;  
II - Citada multa deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais no prazo de 15 (quinze) dias, caso esse recolhimento não seja feito no prazo estipulado, o Ordenador das Despesas, nos termos do § 3º, do Art. 179, do Regimento Interno, será considerado em débito com a Fazenda Pública, ficando, desde já, a Presidência desta Corte de Contas autorizada a tomar as providências contidas nos Arts. nºs 176 e 178, do mesmo diploma legal, observando o mandamento do § 3º, do Art. 116, da Constituição do Estado do Pará;  
III - Cópia dos presentes autos deve ser encaminhadas ao Ministério Público, para as providências cabíveis, consoante o Art. 180 do Regimento Interno. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 2.217** de 27.03.90  
Processo nº 895536-00  
Origem : Câmara Municipal de Belém  
Assunto : Decreto Legislativo nº 09/89, que reatua a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Belém.  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : I - Negar cadastramento, por infringência ao disposto no art. 62, da Lei nº 4.827/79, com a redação da Lei nº 5.302/85;  
II - Deve ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal de Belém, que até a presente data não deu entrada, nesta Corte, para fins de cadastro o ato de fixação da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, alertando-o para as penalidades cabíveis;  
III - Anexar o presente processo à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 1989, para análise conjunta e identificação da legalidade das despesas realizadas. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 2.151** de 17.04.90  
Processo nº 901182-00  
Interessado: Samuel Magno Fróes  
Origem : FMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Registrada. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 2.139** de 10.04.90  
Processo nº 900816-00  
Interessada: Amélia Lemos  
Origem : FMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Registrada. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 2.116** de 29.03.90  
Processo nº 892244-00  
Interessado: Manoel Messias Pereira  
Origem : SAAE de São Domingos do Capim  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Manoel Messias Pereira, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 3.918.858,95 (três milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzados e noventa e cinco centavos). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 2.114** de 29.03.90  
Processo nº 892745-00  
Interessados: José Soares do Couto Filho (01.01 a 31.04.88) e Pedro Sá de Souza (01.05 a 31.12.88)  
Origem : Câmara Municipal de Tucuruí  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : I - Aprovar a prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Soares do Couto Filho, ordenador de despesa no período de (01.01 a 31.04.88), relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 2.277.962,84 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois cruzados e oitenta e quatro centavos)  
II - Negar aprovação às contas do Sr. Pedro Sá de Souza, ordenador de despesa no período de (01.05 a 31.12.88), por apresentar irregularidade no pagamento da verba de Representação, como Presidente, ao ex-Vereador Raimundo Lauro Macieira Rodrigues da Cunha, no valor de Cz\$ 101.509,00 (cento e hum mil e quinhentos e nove cruzados) pa-

drão monetário à época, devendo o mesmo recolher este valor aos cofres da Prefeitura devidamente corrigida. Aplicar ainda multa de 5 VRR (cinco Valores de Referência Regional), pelo não cumprimento dos prazos legais, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

**ACÓRDÃO 2.113** de 29.03.90  
Processo nº 891341-00  
Interessado: Hamilton Santa Rosa  
Origem : Câmara Municipal de Bujarú  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : I - Negar aprovação à presente prestação de contas, face as seguintes irregularidades:  
a) Não remessa dos trimestres dentro do prazo previsto em lei;  
b) Despesas realizadas além dos créditos concedidos na ordem de Cz\$ 8.256.402,21, infringindo o que determina o art. 59 da Lei Federal nº 4.320/64;  
c) Despesa Orçamentária demonstrada a maior no Balancete do 4º trimestre em Cz\$ 140,00;  
d) Falta de documentos comprobatórios da despesa no total de Cz\$ 40.819,12;  
e) Remessa de documentos fora do prazo legal.  
II - Relativamente ao valor da letra D do item supra, deve o Sr. Ordenador de despesa recolher aos cofres municipais;  
III - Deve ser aplicado ao referido ordenador, multa correspondente a 05 VRR (cinco Valores de Referência Regional), referente ao não cumprimento dos prazos legais quanto a remessa das prestações de contas, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias. Não o fazendo, deverá a Presidência fazer uso dos Arts. 176, 177 e 178, do Regimento Interno. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 2.104** de 20.03.90  
Processo nº 891629-00  
Interessado: Luiz Roberto Horácio Freire  
Origem : DMER / FMB  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Laércio Franco  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Luiz Roberto Horácio Freire, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 2.258.283.426,81 (dois bilhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis cruzados e oitenta e hum centavos). Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 2.154** de 17.04.90  
Processo nº 900599-00  
Interessada: Olga Bayma da Costa  
Origem : Câmara Municipal de Belém

Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.142 de 10.04.90  
Processo nº 901039-00  
Interessado: Raimundo Antonio da Costa  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.143 de 10.04.90  
Processo nº 900961-00  
Interessado: Jovelino Leite da Silva  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.127 de 05.04.90  
Processo nº 881728-00  
Interessado: João Bernardo de Souza  
Origem : SMER de Santarém-Novo  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. João Bernardo de Souza, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 11.183.674,00 (onze milhões, cento e oitenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro cruzados), passando um saldo para o exercício de 1989, de Cz\$ 606.832,92 (seiscentos e seis mil, oitocentos e trinta e dois cruzados e novecentos e dois centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.131 de 05.04.90  
Processo nº 900821-00  
Interessada: Raimunda Rosa Pinheiro Simão  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.125 de 03.04.90  
Processo nº 900733-00  
Interessada: Oneide Tavares de Andrade  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.170 de 26.04.90  
Processo nº 900456-21  
Interessados: Lecyr Pontes Riudades (01.01 a 28.02.89) e Pedro Paulo de Lima Dourado (01.03 a 31.12.89)  
Origem : Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.  
Assunto : Prestação de Contas de 1989  
Relator : Conselheiro Laércio Franco  
Decisão : Com abstenção dos Conselheiros Lecyr Riudades e Pedro Paulo de Lima Dourado, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Lecyr Pontes Riudades e Pedro Paulo de Lima Dourado, relativamente ao emprego das importâncias de NCz\$ - 415.572,02 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e dois cruzados novos e dois centavos) e NCz\$16.477.573,39 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e três cruzados novos e trinta e nove centavos), respectivamente. Unanimidade

(G.Reg.32.193)

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 894792-00  
INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
ORIGEM : PMB/CODET  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE MAIO DE 1990,  
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO  
(G.Reg.32.122)

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 892648-00  
INTERESSADO: ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 881335-00  
INTERESSADOS: MANOEL BENEDITO DO VALE E SILVA E ALMEIRIO RODRIGUES DE LIMA

ORIGEM : SMER DE MARAPANIM  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIIDADES

03) PROCESSO Nº 894617  
INTERESSADO: EDIR DE SOUZA NEVES  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI  
ASSUNTO : RECURSO A DECISÃO DESTE TRIBUNAL, PROLATADA NAS CONTAS DE 1987  
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIIDADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE MAIO DE 1990,  
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO

(G.Reg.32.121)

EDITAL Nº 077/90  
(Processo nº 01341/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO MARQUES DA ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Marques da Rocha, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01341, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 25 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 078/90  
(Processo nº 901237-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL MESSIAS PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Messias Pereira, Diretor do SAAE de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901237-00, referente a prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 079/90  
(Processo nº 900616-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. NAZARÉ COSTA BESSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Nazaré Costa Bessa, Presidente da Câmara Municipal de Bujarú, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900616-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 080/90  
(Processo nº 900631-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DILO RIBEIRO DA POSSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Dilo Ribeiro da Possa, Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900631-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 081/90  
(Processo nº 900363-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL PEDRO DOS SANTOS MARQUES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Pedro dos Santos Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900363-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 082/90  
(Processo nº 900657-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDVALDO DO CARMO PERDIGÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edvaldo do Carmo Perdigão, Presidente da Câmara Municipal de Condição do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900657-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 083/90  
(Processo nº 901402-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo da Conceição, Ex-Diretor do SMER de Chaves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901402-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 084/90  
(Processo nº 901402-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. IVANILDO LOBATO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ivanildo Lobato da Silva, Diretor do SMER de Chaves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901402-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 085/90  
(Processo nº 901400-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. REGINALDO PACHECO MARTINS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Reginaldo Pacheco Martins, Diretor do SMER de Muaná, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901400-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 086/90  
(Processo nº 900965-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO JOSÉ DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro José da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90096500, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 087/90  
(Processo nº 901433-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADALTO COSTA DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adalto Costa de Oliveira, Diretor do SMER de Irituia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901433-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G.Reg.32.061 - Dias 30/04, 04 e 09/05/90)